

LEIS

LEI Nº. 1.552

DATA: 16 de setembro de 2.013.

Súmula: Dispõe sobre a instituição do “Dia Municipal do Skate” (Projeto de Lei nº 530 de autoria do Vereador João Almir Troyner)

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia Municipal do Skate”, que será comemorado, anualmente, no dia 21 de junho.

Art. 2º - O “Dia Municipal do Skate” passa a integrar o Calendário Oficial de Datas do Município e Eventos do Município de Guaratuba.

Art. 3º - Durante o “Dia Municipal do Skate”, será promovido pela Prefeitura Municipal de Guaratuba a realização de competições e palestras, podendo, para tanto, formalizar parcerias com órgãos públicos, entidades provadas interessadas e órgãos representativos dos skatista do Município, bem como empresários e interessados.

Art. 4º - O Poder executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, através de Decreto.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de setembro de 2.013.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

LEI Nº. 1.553

DATA: 16 de setembro de 2.013.

Súmula: Criação do Programa Municipal de Educação “Professor do Ano” (Projeto de Lei nº 531 de autoria da Vereadora Cátia Regina Silvano)

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no município de Guaratuba, Estado do Paraná, o Programa Municipal de Educação “Professor do Ano”.

Art. 2º - O Programa “Professor do Ano” terá como objetivo fundamental a valorização do professor da rede municipal de educação pela sua dedicação e empenho profissional durante o ano letivo.

Art. 3º - O “Professor do Ano” será escolhido entre professores de cada unidade municipal de ensino pelos critérios estabelecidos no Artigo 4º ad presente lei, sendo vedada a indicação de “Professor do Ano” por duas vezes seguidas.

Art. 4º - Os critérios de avaliação do “Professor do Ano” serão elaboradas num conjunto de normas legislativas pela Secretaria Municipal da Educação, tendo como parâmetros, os seguintes requisitos: empenho na função, dedicação em sala de aula, análise de faltas no ano letivo ou faltas justificadas; avaliação da diretoria, e após, apurar-se-á, dois docentes entre os mais bem posicionados na unidade escolar, os relatórios seguem para a Secretaria Municipal da Educação, na qual uma comissão de profissionais dessa área escolherá o “Professor do Ano”.

Art. 5º - Ficará a critério da Secretaria Municipal da Educação, conceder gratuitamente ao vencedor do “Professor do Ano” o custeio de sua livre escolha desde que o mesmo seja relativo à área de atuação do professor em sua unidade escolar.

Art. 6º - Poderão participar desse programa apenas professores regentes de turma em sala de aula, professores auxiliares e professores de outras modalidades educacionais, tais como Educação Especial e professores adjuntos.

Art. 7º - Assim que for anunciado o nome do “Professor do Ano”, a Secretaria Municipal da Educação deverá promover ao conhecimento da população local através de publicação de sua foto e biografia do mesmo em meios de comunicação escrita e falada local.

Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de setembro de 2.013.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

LEI Nº. 1.554

DATA: 19 de setembro de 2.013.

Súmula: “Denomina de **TRAVESSA ANTONIO ANIBAL DA SILVA** a via pública urbana e dá outras providências” (Projeto de Lei nº 537 de autoria do Vereador Mordecai Magalhães de Oliveira).

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa doravante a denominar-se “**Travessa ANTONIO ANIBAL DA SILVA**”, a via pública antes sem denominação, com confrontações entre as Ruas Londrina e Maringá entre Quadras nº 475 e 475-A localizada no Bairro Estoril II.

Parágrafo Único – A via ora denominada, e sua extensão, está demonstrada, conforme croqui, que passa fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à COPEL, SANEPAR, CORREIOS e a OI/SA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de setembro de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

LEI Nº. 1.555

DATA: 19 de setembro de 2.013.

Súmula: “Denomina de **TRAVESSA JOSÉ MARCOS CASSETTA** a via pública urbana e dá outras providências” (Projeto de Lei nº 536 de autoria do Vereador Mordecai Magalhães de Oliveira).

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa doravante a denominar-se “**Travessa JOSÉ MARCOS CASSETTA**”, a via pública antes sem denominação, com confrontações entre as Ruas Londrina e Maringá entre Quadras nº 475-A e 475-B localizada no Bairro Estoril II.

Parágrafo Único – A via ora denominada, e sua extensão, está demonstrada, conforme croqui, que passa fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à COPEL, SANEPAR, CORREIOS e a OI/SA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de setembro de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

LEI Nº. 1.556

DATA: 19 de setembro de 2.013.

Súmula: “Denominando de “**ORESTES MELCHIORETO**” o Espaço Cultural implantado na área central da cidade” (Projeto de Lei nº 534 de autoria do Vereador Fábio Luiz Chaves).

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de “**ORESTES MELCHIORETO**” o Espaço Cultural implantado na Rua Alexandre Corrêa, esquina com a Rua José Nicolau Abagge, na área central da cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de setembro de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

LEI Nº. 1.557

DATA: 19 de setembro de 2.013.

Súmula: “Regulamenta a concessão dos títulos de **CIDADÃO HONORÁRIO DE GUARATUBA E CIDADÃO BENEMÉRITO de GUARATUBA** (Projeto de Lei nº 525 de autoria do Vereador Mordecai Magalhães de Oliveira).

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A concessão dos títulos de “**CIDADÃO HONORÁRIO de GUARATUBA**” ou **CIDADÃO BENEMÉRITO**” obedecerão ao disposto na presente Lei.

§ 1º - O título de **CIDADÃO HONORÁRIO de GUARATUBA** será concedido a pessoas nascidas no Município que se enquadrar nos requisitos no Art. 2º.

§ 2º - O título de **CIDADÃO BENEMÉRITO de GUARATUBA** será concedido a pessoas nascidas no Município que se enquadrar nos requisitos no Art. 2º.

Art. 2º - Compete, privativamente, à Câmara de Vereadores, concederem os títulos a que se refere esta Lei a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços a comunidade através de seus trabalhos.

Parágrafo Único – É requisito do homenageado conduta ilibada, indispensável a participação em entidades de caráter benemerente ou ainda pessoa que tenha contribuído de alguma maneira para com a cidade.

Art. 3º - O projeto de lei que conceder o título de que trata esta Lei deverá ser discutido e votado **EM APENAS UMA SESSÃO** após o parecer favorável da comissão de justiça e redação.

Art. 4º - O Projeto de Lei após a indicação do vereador deverá ser subscrito por no mínimo três vereadores, considerando-se aprovado se obtiver o voto da maioria absoluta dos vereadores.

Parágrafo Único – Em nenhum caso os títulos poderão ser conferidos a cidadão brasileiro que ocupe, no momento da apresentação do projeto e até ao final da apreciação, cargo público municipal de provimento em comissão ou de confiança ou ainda cargo eletivo.

Art. 5º - Poderão ser conferidos até 26 (VINTE E SEIS) títulos de cada modalidade por legislatura, sendo que cada vereador terá o direito de indicar o nome de dois cidadãos para cada título, salvo no caso de um acontecimento extraordinário justificando a homenagem, tendo a assinatura de apoio da maioria absoluta dos vereadores.

§ 1º - A indicação do nome de um cidadão, subscrita por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara de Vereadores não se inclui no limite estabelecido no “caput” deste artigo.

§ 2º - O Projeto de Lei concedendo a homenagem deverá ser protocolado na Secretaria da Câmara.

Art. 6º - O título constará de um diploma de formato retangular, com as dimensões mínimas de 43 cm (quarenta e três) de comprimento por 30 cm (trinta) de largura, encimado pelo escudo do Município.

§ 1º - No Diploma **CIDADÃO BENEMÉRITO de GUARATUBA** constarão os seguintes dizeres:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO PARANÁ – MUNICÍPIO DE GUARATUBA.

OS PODERES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARATUBA, no uso de suas atribuições e da conformidade com a LEI MUNICIPAL Nº....., de..../...../...., de autoria do tem a honra de conceder o Título de “CIDADÃO BENEMÉRITO de GUARATUBA” AO Sr....., pelos relevantes serviços prestados.

§ 2º - No diploma de **CIDADÃO HONORÁRIO de GUARATUBA** constarão os seguintes dizeres:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO PARANÁ – MUNICÍPIO DE GUARATUBA.

OS PODERES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARATUBA, no uso de suas atribuições e da conformidade com a LEI MUNICIPAL Nº....., de..../...../...., de autoria do tem a honra de conceder o Título de “CIDADÃO HONORÁRIO de GUARATUBA” AO Sr....., pelos relevantes serviços prestados.

Art. 7º - Os títulos concedidos em conformidade ao Art. 3º serão entregues ao agraciado em uma sessão Solene do Legislativo, convocada para tal fim por seu Presidente.

Parágrafo Único – O Presidente da Câmara de Vereadores, para outorga do título a pessoas residentes no estrangeiro, credenciará, se necessário, diplomata brasileiro acreditado junto ao governo respectivo.

Art. 8º - Depois do conferido, o título será registrado em Livro específico, onde constará obrigatoriamente referência a lei, as causas que deram origem à homenagem, a síntese biográfica da personalidade homenageada e a data da Reunião Solene de entrega da homenagem.

Art. 9º - Os direitos e honrarias dos títulos já concedidos são mantidos e referenciados pela presente Lei.

Art. 10º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Legislativo Municipal.

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de setembro de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

LEI Nº. 1.558

DATA: 27 de setembro de 2.013.

Súmula: “Alteram dispositivos da Lei Municipal nº 1.046 de 10 de maio de 2.010 que dispôs sobre o refinanciamento de débitos não tributários REFIS-DNT”. (Projeto de Lei nº 533 de autoria do Vereador Raul Chaves).

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Parágrafo Primeiro do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.046 de 10 de maio de 2.010 passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único – Os créditos decorrentes de débitos imputados e inscritos em dívida ativa Municipal, na forma da Lei Complementar nº 113, de 15 de Dezembro de 2.005, que constituírem crédito do Tesouro Municipal, poderão ser pagas em até 48 parcelas mensais, iguais e sucessivas, conforme o disposto nesta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 27 de setembro de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 18.380/2013

Data: 12 de setembro de 2.013.

ESTABELECE LIMITAÇÃO DE EMPENHO NO
ÂMBITO DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e considerando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira, com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas para o exercício financeiro, D E C R E T A:

Art. 1º As despesas de custeio e investimentos, excetuadas as Despesas com pessoal e encargos sociais, dos Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, **atendidas com recursos livres do Tesouro Municipal**, ficam limitadas, para os meses de OUTUBRO a DEZEMBRO de 2013, nos valores indicados no Anexo Único deste decreto.

Art. 2º São responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto os Secretários Municipais. Parágrafo único. As Unidades Orçamentárias e Administrativas competentes adotarão as medidas e procedimentos, inclusive com relação aos contratos e às licitações, necessários à redução das despesas e à sua adequação aos limites fixados neste Decreto.

Art. 3º A Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento poderão expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Ficam ainda estabelecidas as seguintes medidas administrativas e de restrições orçamentárias para o efetivo controle da despesa pública, sem prejuízos de outras análogas:

I – vedação de uso da frota de veículos municipais nos finais de semana e dias considerados feriados nacionais, estaduais ou municipais, bem como a sua utilização após as 17h 30 min, ressalvados os casos emergenciais e aqueles expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal;

II - fica vedada a realização de horas extras a todo o quadro de servidores municipais, ressalvados os casos prévia e expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal;

III – Ficam suspensos de forma temporária:

a) novos investimentos no Município, com exceção dos necessários para o cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos pela Constituição Federal nas áreas de Educação e Saúde e de obras previamente autorizadas pelo Prefeito Municipal;

b) novas nomeações de servidores efetivos e em comissão, contratações, convocações para regime especial e contratações de estágios, ressalvados as situações de realocação de pessoal e de necessidade excepcional prévia e devidamente justificada;

c) novos afastamentos ou cedências de servidores, com ônus para o Município, para órgãos federais, estaduais ou municipais;

d) concessão de diárias e ajuda de custo, salvo expressamente autorizadas pelo Prefeito Municipal;

e) concessão de novas gratificações;

f) concessão de licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição;

IV - contenção do consumo de energia elétrica em todas as unidades administrativas.

V – fica vedada a cessão e/ou locação de veículos para realização de passeios, jogos ou viagens de quaisquer naturezas em atividades da municipalidade ou de instituições não governamentais, ressalvados os casos determinados ou autorizados por Lei ou avançados em Convênio, previamente autorizadas pelo Prefeito Municipal;

VI – intensificar o controle da frota oficial de veículos, de modo a racionalizar o uso de todo e qualquer veículo dentro da estrita e real necessidade;

VII – suspensão, por tempo indeterminado, de novos eventos que importem em realização de qualquer tipo de despesa para o erário municipal, exceto os de caráter obrigatório, que deverão ser realizados com redução drástica de custos;

VIII - suspensão de novos auxílios para realização de eventos promovidos por quaisquer instituições;

IX - controle e racionalização da aquisição e utilização de materiais de expediente e de informática;

X - controle e racionalização da utilização de cópias reprográficas, devendo a contenção de despesas a este título atingir a ordem de 30%;

XI - controle rigoroso do uso de linhas telefônicas e inativação de linhas excedentes;

XII – redução do fornecimento de gêneros alimentícios (café, açúcar etc.) e material de limpeza em todas as unidades administrativas;

Art. 5º Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observação e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu encargo a adoção de medidas necessárias à sua implementação.

Parágrafo Único: Ficará sob a responsabilidade pessoal dos Secretários Municipais a prática ou autorização de ato ou despesa em desacordo com o estabelecido nos incisos I, II, IV, V, VI, VII, IX, X e XI do art. 4º deste Decreto.

Art. 6º A Secretaria da Municipal da Administração e Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento com ajuda do Controle Interno ficarão responsável pelo acompanhamento e verificação quanto a observância e atingimento das medidas e metas estabelecidas.

Art. 7º As medidas de que trata o presente Decreto terão vigência até 31 de dezembro de 2013.

Art 8º As medidas entram em vigor em 1º de outubro de 2013.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de setembro de 2013.

Evani Justus
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.381

Data: 16 de setembro de 2013.

Súmula: Enquadra a servidora **JOCILENE CORDEIRO DE FREITAS, Ficha Funcional nº 1363, no Nível de Atuação 2, Classe B, Referência 4, do do Cargo de Professora.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 12.687/13 de 19/08/2013 e em conformidade com os arts. 29, 33, 34, 35, 36 e Anexo III a Lei Municipal 1.309/08, DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrada, **no Nível de Atuação 2, Classe B, Referência 4 do Cargo de Professora**, a servidora **JOCILENE CORDEIRO DE FREITAS, Ficha Funcional nº 1363**, por conclusão de Curso Superior.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagidos a **01 de setembro de 2013**, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de setembro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.382

Data: 16 de setembro de 2013.

Súmula: Exonera a pedido a Srª **CARLA CRISTINE DA SILVA, Professora.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 13.928/13 de 09/09/2013, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a **Srª CARLA CRISTINE DA SILVA**, do cargo de **Professora**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de setembro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.383

Data: 19 de setembro de 2013.

Súmula: Exonera a Srª **ANA CLAUDIA ROSA**, detentora do Cargo em Comissão Símbolo CC-03.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª ANA CLAUDIA ROSA**, detentora do Cargo em Comissão Símbolo CC-03.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 19 de setembro de 2013, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 17.340, pelo qual foi nomeada.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de setembro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.384

Data: 20 de setembro de 2013.

Súmula: Atualiza monetariamente com base em projeções o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM para o exercício 2014.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/08, de 12/11/08, art. 333, DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado monetariamente o valor da **Unidade Fiscal do Município – UFM para o exercício 2014**, com base na projeção do IGP-M – Índice Geral de Preços - Mercado, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, cujo valor será fixado em **RS 2,13 (dois reais e treze centavos)**.

Parágrafo Único - Para o exercício corrente continuará com seus devidos efeitos o Decreto Nº 16.650 de 08 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2014.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de setembro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.385

Data: 20 de setembro de 2.013.

SÚMULA: Revoga o Decreto nº 13.438 de 22 de julho de 2009.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, considerando que o Município firmou convênio com o DETRAN/PR para instalação e funcionamento da pista de exame de motocicletas na área do Camping Municipal e, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto nº 13.438 de 22 de julho de 2009, que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação, os lotes de terrenos urbanos nºs 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 da Quadra 401 da Planta Geral do Município que tinham por finalidade a instalação do CIRETRAN no Município de Guaratuba.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente o Decreto nº 13.438 de 22 de julho de 2009.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de setembro de 2.013.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.386

Data: 20 de setembro de 2.013.

Súmula: REGULAMENTA A LOCAÇÃO DE TENDAS, CADEIRAS E GUARDA-SÓIS NA FAIXA DE AREIA E AO LONGO DA ORLA MARÍTIMA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no Código de Posturas do Município – Lei nº 1173/2005, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam instituídas as normas para locação de tendas, cadeiras e guarda-sóis na faixa de areia e ao longo da orla marítima do Município.

Parágrafo Único – A atividade de locação regulamentada no presente Decreto será autorizada durante a temporada de verão, considerando-se para tanto, o período de 120 (cento e vinte) dias entre os meses de dezembro de um ano a abril do ano imediatamente seguinte.

Art. 2º - Fica estabelecido o valor de 1.000 UFM's (mil unidades fiscais municipais), como taxa de licença para o exercício da atividade acima descrita.

§ 1º – A Licença será concedida sempre a título precário, podendo haver alterações das normas aqui previstas quando os locais permitidos apresentem-se prejudiciais ou inadequados, a critério da administração pública.

§ 2º - Para obtenção da licença, o interessado formalizará requerimento, que será protocolado na Prefeitura Municipal de Guaratuba e será concedida somente após o recolhimento da taxa e inspeção prévia da Vigilância Sanitária sobre o estado de conservação dos equipamentos e de condicionantes indesejáveis que representem riscos à saúde.

Art. 3º - A exploração do serviço, a que se refere este Decreto, dar-se-á nos seguintes locais, com pontos pré-definidos junto à fiscalização:

Ponto I – MORRO DO CRISTO: encontro entre o começo da Avenida Atlântica e a projeção da Rua Avelino Vieira, a 50m do pé do Morro do Cristo;

Ponto II – MORRO DO CRISTO: entre a Rua Avelino Vieira e a Rua Itacolomi, a 80m do pé do Morro do Cristo;

Ponto III – Entre a Travessa João Todeschini e a Rua São José dos Pinhais;

Ponto IV – PONTA GROSSA: Avenida Atlântica, entre a Rua Ponta Grossa e a Travessa Daley Sun Bugetti Mori;

Ponto V – PRAIA CENTRAL: entre a Avenida 29 de Abril e a Rua Generoso Marques;

Ponto VI – CAIEIRAS: Rua do Campo esquina do segundo acesso à praia, a 200m da Escola Municipal Máximo Jamur.

Parágrafo único: Os pontos constantes neste artigo deverão respeitar o recuo de 50,00m (cinquenta metros) de raio dos quiosques fixos, localizados na orla.

Ar. 4º - Em caso de pedidos cumulativos para o mesmo ponto, serão utilizados como critério de desempate:

I – Anterioridade de cadastro junto ao Município para exercício da atividade;

II – Cópia do alvará de licença dos exercícios anteriores;

III – Certidão negativa de débitos Municipais;

IV – Certidão emitida pela fiscalização que demonstre a inexistência de infrações e penalidades em nome do requerente.

Art. 5º - Os licenciados estarão sujeitos a inspeção sanitária local para aferição da higienização dos objetos entre uma locação e outra.

Art. 6º - O licenciado deverá fornecer sacos plásticos para o acondicionamento dos resíduos descartados por seus clientes e após, deverá colocá-los em ponto adequado para a coleta.

Art. 7º - Os objetos disponíveis para locação deverão ser identificados com um selo com diâmetro de 15 cm (quinze centímetros), contendo numeração sequencial, em cor pré-estabelecida pela Fiscalização quando da concessão da licença.

Art. 8º - Deverá ser mantido registro, identificando o equipamento locado e a quem se destina.

Art. 9º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 16.557/2012 e demais disposições e contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 20 de setembro de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.387

Data: 24 de setembro de 2.013.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **MARLENE WOLFF DOS SANTOS**.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea “g” combinado com o art. 2º e inciso XIX, DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **MARLENE WOLFF DOS SANTOS**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de setembro de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.388

Data: 25 de setembro de 2013.

Súmula: Exonera a pedido a Srª **BRUNA DANIELE PIACENTINI, Agente Comunitário de Saúde**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 15.081/13 de 24/09/2013, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Srª **BRUNA DANIELE PIACENTINI**, do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 24 de setembro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 25 de setembro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.390

Data: 27 de setembro de 2.013.

SÚMULA: DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR, OS IMÓVEIS DESCRITOS NESTE DECRETO, DESTINADOS A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS – ETE - GUARATUBA.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 76 da Lei Orgânica do Município e artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual, DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, “E” e “H” e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 455,00 m²

Proprietário: CM-PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA , ou a quem de direito pertencer.

Situação : Lote de terreno nº **01**, da Quadra nº **419**, da planta geral desta Cidade Município e Comarca de Guaratuba , constante da matrícula nº **8203** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação 0, ponto este localizado na esquina das Ruas Zacarias de Gois com a Rua Wenceslau Braz, Az 225°35', confrontando com a Rua Zacarias de Gois, mediu-se 35,00m até a estação 1.

Da estação 01, azimute 315°35', confrontando com o lote 06, mediu-se 13,00m até a estação 02.

Da estação 02, azimute 45°35', confrontando com o lote 02, mediu-se 35,00m até a estação 03.

Da estação 03, azimute 135°35', confrontando com a Rua Wenceslau Braz, mediu-se 13,00m até a estação 0.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e medidas e confrontações conforme planta de loteamento da Prefeitura.

Área: 455,00 m²

Proprietário: CM-PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA , ou a quem de direito pertencer.

Situação : Lote de terreno nº **02**, da Quadra nº **419**, da planta geral desta Cidade Município e Comarca de Guaratuba , constante da matrícula nº **8203** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação 0, ponto este localizado na divisa com o lote 03, AZ 135°35', confrontando com a Rua Wenceslau Braz, mediu-se 13,00m até a estação 01.

Da estação 01, azimute 225°35', confrontando com o lote 01, mediu-se 35,00m até a estação 02.

Da estação 02, azimute 315°35', confrontando com o lote 06, mediu-se 13,00m até a estação 03.

Da estação 03, azimute 45°35', confrontando com o lote 03, mediu-se 35,00m até a estação 0.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e medidas e confrontações conforme planta de loteamento da Prefeitura.

Área: 455,00 m²

Proprietário: CM-PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA , ou a quem de direito pertencer.

Situação : Lote de terreno nº **03**, da Quadra nº **419**, da planta geral desta Cidade Município e Comarca de Guaratuba , constante da matrícula nº **8203** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação 0, ponto este localizado na divisa com o lote 04, AZ 135°35', confrontando com a Rua Wenceslau Braz, mediu-se 13,00m até a estação 01.

Da estação 01, azimute 225°35', confrontando com o lote 02, mediu-se 35,00m até a estação 02.

Da estação 02, azimute 315°35', confrontando com os lotes 06 e 24, mediu-se 13,00m até a estação 03.

Da estação 03, azimute 45°35', confrontando com o lote 04, mediu-se 13,00m até a estação 0.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e medidas e confrontações conforme planta de loteamento da Prefeitura.

Área: 455,00 m²

Proprietário: CM-PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA , ou a quem de direito pertencer.

Situação : Lote de terreno nº **04**, da Quadra nº **419**, da planta geral desta Cidade Município e Comarca de Guaratuba , constante da matrícula nº **8203** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação 0, ponto este localizado na divisa com o lote 05, AZ 135°35', confrontando com a Rua Wenceslau Braz, mediu-se 13,00m até a estação 01.

Da estação 01, azimute 225°35', confrontando com o lote 03, mediu-se 35,00m até a estação 02.

Da estação 02, azimute 315°35', confrontando com o lote 24, mediu-se 13,00m até a estação 03.

Da estação 03, azimute 45°35', confrontando com o lote 05, mediu-se 13,00m até a estação 0.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e medidas e confrontações conforme planta de loteamento da Prefeitura.

Área: 455,00 m²

Proprietário: CM-PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, ou a quem de direito pertencer.

Situação : Lote de terreno nº **05**, da Quadra nº **419**, da planta geral desta Cidade Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº **8203** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação 0, ponto este localizado na esquina das Ruas Wenceslau Braz com a Rua Francisco Arcega, AZ 135°35', confrontando com a Rua Wenceslau Braz, mediu-se 13,00m até a estação 01.

Da estação 01, azimuth 225°35', confrontando com o lote 04, mediu-se 35,00m até a estação 02.

Da estação 02, azimuth 315°35', confrontando com o lote 24, mediu-se 13,00m até a estação 03.

Da estação 03, azimuth 45°35', confrontando com a Rua Francisco Arcega, mediu-se 35,00m até a estação 0.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e medidas e confrontações conforme planta de loteamento da Prefeitura.

Área: 487,50 m²

Proprietário: CM-PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, ou a quem de direito pertencer.

Situação : Lote de terreno nº **06**, da Quadra nº **419**, da planta geral desta Cidade Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº **8203** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação 0, ponto este localizado na divisa com o lote 01, AZ 225°35', confrontando com a Rua Zacarias de Gois, mediu-se 15,00m até a estação 01.

Da estação 01, azimuth 315°35', confrontando com o lote 07, mediu-se 32,50m até a estação 02.

Da estação 02, azimuth 45°35', confrontando com o lote 24, mediu-se 15,00m até a estação 03.

Da estação 03, azimuth 135°35', confrontando com os lote 01,02 e 03, mediu-se 32,50m até a estação 0.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e medidas e confrontações

conforme planta de loteamento da Prefeitura.

Área: 455,00 m²

Proprietário: CM-PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, ou a quem de direito pertencer.

Situação : Lote de terreno nº **07**, da Quadra nº **419**, da planta geral desta Cidade Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº **8203** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação 0, ponto este localizado na divisa com o lote 06, AZ 225°35', confrontando com a Rua Zacarias de Gois, mediu-se 14,00m até a estação 01.

Da estação 01, azimuth 315°35', confrontando com o lote 08, mediu-se 32,50m até a estação 02.

Da estação 02, azimuth 45°35', confrontando com o lote 23, mediu-se 14,00m até a estação 03.

Da estação 03, azimuth 135°35', confrontando com o lote 06, mediu-se 32,50m até a estação 0.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e medidas e confrontações conforme planta de loteamento da Prefeitura.

Área: 455,00 m²

Proprietário: CM-PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, ou a quem de direito pertencer.

Situação : Lote de terreno nº **08**, da Quadra nº **419**, da planta geral desta Cidade Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº **8203** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação 0, ponto este localizado na divisa com o lote 07, AZ 225°35', confrontando com a Rua Zacarias de Gois, mediu-se 14,00m até a estação 01.

Da estação 01, azimuth 315°35', confrontando com o lote 09, mediu-se 32,50m até a estação 02.

Da estação 02, azimuth 45°35', confrontando com o lote 22, mediu-se 14,00m até a estação 03.

Da estação 03, azimuth 135°35', confrontando com o lote 06, mediu-se 32,50m até a estação 0.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e medidas e confrontações conforme planta de loteamento da Prefeitura.

Área: 455,00 m²

Proprietário: CM-PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, ou a quem de direito pertencer.

Situação : Lote de terreno nº **09**, da Quadra nº **419**, da planta geral desta Cidade Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº **8203** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação 0, ponto este localizado na divisa com o lote 08, AZ 225°35', confrontando com a Rua Zacarias de Gois, mediu-se 14,00m até a estação 01.

Da estação 01, azimuth 315°35', confrontando com o lote 10, mediu-se 32,50m até a estação 02.

Da estação 02, azimuth 45°35', confrontando com o lote 21, mediu-se 14,00m até a estação 03.

Da estação 03, azimuth 135°35', confrontando com o lote 08, mediu-se 32,50m até a estação 0.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e medidas e confrontações conforme planta de loteamento da Prefeitura.

Área: 455,00 m²

Proprietário: CM-PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, ou a quem de direito pertencer.

Situação : Lote de terreno nº **10**, da Quadra nº **419**, da planta geral desta Cidade Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº **8203** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação 0, ponto este localizado na divisa com o lote 09, AZ 225°35', confrontando com a Rua Zacarias de Gois, mediu-se 14,00m até a estação 01.

Da estação 01, azimuth 315°35', confrontando com o lote 11, mediu-se 32,50m até a estação 02.

Da estação 02, azimuth 45°35', confrontando com o lote 20, mediu-se 14,00m até a estação 03.

Da estação 03, azimuth 135°35', confrontando com o lote 09, mediu-se 32,50m até a estação 0.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e medidas e confrontações conforme planta de loteamento da Prefeitura.

Área: 455,00 m²

Proprietário: CM-PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, ou a quem de direito pertencer.

Situação : Lote de terreno nº **11**, da Quadra nº **419**, da planta geral desta Cidade Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº **8203** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação 0, ponto este localizado na divisa com o lote 10, AZ 225°35', confrontando com a Rua Zacarias de Gois, mediu-se 14,00m até a estação 01.

Da estação 01, azimuth 315°35', confrontando com o lote 12, mediu-se 32,50m até a estação 02.

Da estação 02, azimuth 45°35', confrontando com o lote 19, mediu-se 14,00m até a estação 03.

Da estação 03, azimuth 135°35', confrontando com o lote 10, mediu-se 32,50m até a estação 0.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e medidas e confrontações conforme planta de loteamento da Prefeitura.

Área: 487,50 m²

Proprietário: CM-PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, ou a quem de direito pertencer.

Situação : Lote de terreno nº **12**, da Quadra nº **419**, da planta geral desta Cidade Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº **8203** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação 0, ponto este localizado na divisa com o lote 11, AZ 225°35', confrontando com a Rua Zacarias de Gois, mediu-se 15,00m até a estação 01.

Da estação 01, azimuth 315°35', confrontando com os lotes 13,14 e 15, mediu-se 32,50m até a estação 02.

Da estação 02, azimuth 45°35', confrontando com o lote 18, mediu-se 15,00m até a estação 03.

Da estação 03, azimuth 135°35', confrontando com o lote 11, mediu-se 32,50m até a estação 0.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e medidas e confrontações conforme planta de loteamento da Prefeitura.

Área: 455,00 m²

Proprietário: CM-PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, ou a quem de direito pertencer.

Situação : Lote de terreno nº **13**, da Quadra nº **419**, da planta geral desta Cidade Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº **8203** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação 0, ponto este localizado na esquina da Rua Zacarias de Gois com a Rua Eptacio Pessoa, AZ 315°35', confrontando com a Rua Eptacio Pessoa, mediu-se 13,00m até a estação 01.

Da estação 01, azimuth 45°35', confrontando com o lote 14, mediu-se 35,00m até a estação 02.

Da estação 02, azimuth 135°35', confrontando com o lote 12, mediu-se 13,00m até a estação 03.

Da estação 03, azimuth 225°35', confrontando com a Rua Zacarias de Gois, mediu-se 35,00m até a estação 0.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e medidas e confrontações conforme planta de loteamento da Prefeitura.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e medidas e confrontações conforme planta de loteamento da Prefeitura.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e medidas e confrontações conforme planta de loteamento da Prefeitura.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e medidas e confrontações conforme planta de loteamento da Prefeitura.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e medidas e confrontações conforme planta de loteamento da Prefeitura.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e medidas e confrontações conforme planta de loteamento da Prefeitura.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e medidas e confrontações conforme planta de loteamento da Prefeitura.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e medidas e confrontações conforme planta de loteamento da Prefeitura.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e medidas e confrontações conforme planta de loteamento da Prefeitura.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e medidas e confrontações conforme planta de loteamento da Prefeitura.

Proprietário: CM-PARTICIPACÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, ou a quem de direito pertencer.

Situação : Lote de terreno nº **23**, da Quadra nº **419**, da planta geral desta Cidade Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº **8203** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação 0, ponto este localizado na divisa com o lote 22, AZ 45°35', confrontando com a Rua Francisco Arcega, mediu-se 14,00m até a estação 01.

Da estação 01, azimute 135°35', confrontando com o lote 24, mediu-se 32,50m até a estação 02.

Da estação 02, azimute 225°35', confrontando com o lote 07, mediu-se 14,00m até a estação 03.

Da estação 03, azimute 315°35', confrontando com o lote 22, mediu-se 32,50m até a estação 0.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e medidas e confrontações conforme planta de loteamento da Prefeitura.

Área: 487,50 m²

Proprietário: CM-PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, ou a quem de direito pertencer.

Situação : Lote de terreno nº **24**, da Quadra nº **419**, da planta geral desta Cidade Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº **8203** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação 0, ponto este localizado na divisa com o lote 23, AZ 45°35', confrontando com a Rua Francisco Arcega, mediu-se 15,00m até a estação 01.

Da estação 01, azimute 135°35', confrontando com os lotes 03, 04 e 05, mediu-se 32,50m até a estação 02.

Da estação 02, azimute 225°35', confrontando com o lote 06, mediu-se 15,00m até a estação 03.

Da estação 03, azimute 315°35', confrontando com o lote 23, mediu-se 32,50m até a estação 0.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e medidas e confrontações conforme planta de loteamento da Prefeitura.

Área: 490,00 m²

Proprietário: Elizete B.Bertoli, ou a quem de direito pertencer.

Situação : Lote de terreno nº **06**, da Quadra nº **360**, da planta geral desta Cidade Município e Comarca de Guaratuba, constante da matrícula nº **21.261** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba.

Descrição: Partindo da Estação 0, ponto este localizado na divisa com o lote 05, AZ 225°35', confrontando com a Rua Clotario Portugal, mediu-se 14,00m até a estação 01.

Da estação 01, azimute 315°35', confrontando com a Rua Francisco Vieira Braga, mediu-se 35,00m até a estação 02.

Da estação 02, azimute 45°35', confrontando com o lote 07, mediu-se 14,00m até a estação 03.

Da estação 03, azimute 135°35', confrontando com o lote 05, mediu-se 35,00m até a estação 0.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e medidas e confrontações conforme planta de loteamento da Prefeitura.

Art. 2º - A área a que se refere o artigo anterior, destina-se a Estação de Tratamento de Esgotos Sanitários – ETE - Guaratuba.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação.

Art. 4º- Fica reconhecida a desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná- SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste decreto.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da desapropriação da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 27 de setembro de 2.013..

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 18.391

Data: 27 de setembro de 2013.

Súmula: Concede Aposentadoria Integral à servidora **HILDA DE SOUZA**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 01 de agosto de 2.008, Aposentadoria Integral a **HILDA DE SOUZA**, Professora, Nível de Atuação 1, Classe B, Referência 11, do Quadro Próprio de Magistério do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 1.211,92 (um mil duzentos e onze reais e noventa e dois centavos) já incluso o adicional de tempo de serviço e anual de R\$ 14.543,04 (quatorze mil quinhentos e quarenta e três reais e quatro centavos), em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 12.057 de 29 de julho de 2008.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 27 de setembro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8.554

Data: 16 de setembro de 2013.

Súmula: Designa o Sr. **MILTON KENTARO NAKAMURA**, Gestor Responsável.

A Prefeita Municipal de Guaratuba – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

DESIGNAR

Designa o Sr. **MILTON KENTARO NAKAMURA** – **Diretor Executivo, portador do RG 6.080.587-3 PR e CPF 008.313.469-73**, Gestor Responsável pelo Projeto Produção de Sementes de Ostras Nativas e pela gestão das ações do programa, acompanhando todos os procedimentos desde a aquisição e aplicação dos recursos.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de setembro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.555

Data: 16 de setembro de 2.013.

Súmula: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar do Município instaurado pela Portaria nº 5.293/05

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município, contida no processo protocolado sob nº 4175/05, nº 3327/07, nº 4541/07, nº 11839/07 e nº 11844/07, **RESOLVE:**

PRORROGAR

Por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 5.293/05 de 07/06/2005, contra o servidor LUIZ ANTONIO NOGUEIRA JUNIOR.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de setembro de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.556

Data: 16 de setembro de 2.013.

Súmula: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar do Município instaurado pela Portaria nº 7.427/11

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município, contida no processo protocolado sob nº 015102/10, **RESOLVE:**

PRORROGAR

Por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 7.427/11 de 23/02/2011, contra a servidora JULIANA CRISTINA BELUZIO.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de setembro de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.557

Data: 16 de setembro de 2.013.

Súmula: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar do Município instaurado pela Portaria nº 8.130/12

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município, contida no processo protocolado sob nº 15057/12, **RESOLVE:**

PRORROGAR

Por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 8.130/12 de 13/11/2012, contra a servidora VIVIANE MACHADO.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de setembro de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.558

Data: 16 de setembro de 2.013.

Súmula: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar do Município instaurado pela Portaria nº 8.042/12

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município, contida no processo protocolado sob nº 6315/12, **RESOLVE:**

PRORROGAR

Por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 8.042/12 de 27/08/2012, contra a servidora IRENE MARCIA DE FREITAS.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de setembro de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.559

Data: 16 de setembro de 2.013.

Súmula: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar do Município instaurado pela Portaria nº 7.488/11

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município, contida no processo protocolado sob nº 9626/10, **RESOLVE:**

PRORROGAR

Por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 7.488/11 de 28/04/2011, contra o servidor HEBER DE FREITAS DE SOUZA.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de setembro de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.560

Data: 16 de setembro de 2.013.

Súmula: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar do Município instaurado pela Portaria nº 7.236/10

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município, contida no processo protocolado sob nº 012293/08 E 09274/09, **RESOLVE:**

PRORROGAR

Por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 7.236/10 de 17/08/2010, contra o servidor MARCO ANTONIO DAL LIN.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de setembro de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.561

Data: 16 de setembro de 2.013.

Súmula: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar do Município instaurado pela Portaria nº 7.032/10

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município, contida no processo protocolado sob nº 8408/10, nº 1927/10, nº 10284/09, nº 3188/09, nº 486/07 **RESOLVE:**

PRORROGAR

Por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 7.032/10 de 18/08/2010, contra a servidora NAZITA MARIA DE SOUZA

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de setembro de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.562

Data: 16 de setembro de 2013.

Súmula: Designa o servidor municipal MÁRIO JORGE ZENI SANTANA, a prestar serviços junto ao DETRAN no Município de Guaratuba.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

DESIGNA o servidor municipal MÁRIO JORGE ZENI SANTANA, portador do RG 3.449.039-2, ficha funcional nº 5179, para prestar serviços junto ao DETRAN no Município de Guaratuba.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de setembro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.563

Data: 16 de setembro de 2.013.

Súmula: Autoriza o Departamento de Recursos Humanos a elaborar os contratos por tempo determinado sob regime especial, estatutário.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo e vista o processo protocolado sob o nº 14.237/13 de 11/09/2013, **RESOLVE:**

AUTORIZAR

o Departamento de Recursos Humanos a elaborar os contratos por tempo determinado de 01 (um) ano, sob regime especial, estatutário, improrrogável, dos candidatos abaixo relacionados, que, após terem sido aprovados e convocados, compareceram e foram submetidos a avaliação médica admissional, sendo julgados “Aptos” em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições de cada cargo para o qual realizaram o Teste Seletivo Simplificado Edital 001/2013.
CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de setembro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.564

Data: 17 de setembro de 2013.

Súmula: Determina Instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o Servidor **MARCIO HENRIQUE GROSS DGINKEL**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 76, inciso XXVI e com a Lei Municipal nº 777/97, arts. 211, inciso II, 213 e 218, inciso III, e tendo em vista denúncia contida no processo protocolado sob nº 008436/13 de 27/05/2013, **RESOLVE:**

DETERMINAR

à Comissão Permanente de processo Administrativo Disciplinar do Município, designada pela Portaria nº 7176/10, de 27/07/2010, instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o Servidor **MARCIO HENRIQUE GROSS DGINKEL**, **Ficha Funcional nº 4251**, por mau atendimento a pacientes, má conduta profissional, inassiduidade habitual, desídia no exercício do cargo, podendo sofrer a penalidade prevista no art. 206, inciso IV da lei Municipal nº 777/97, dá-se o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 17 de setembro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.565

Data: 17 de setembro de 2013.

Súmula: Interrompe, a pedido da servidora **CIBELLY CHRISTIANY VENÂNCIO** Licença Sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 777/97, art. 145, § 3º** e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 14.439/13 de 13/09/2013, **RESOLVE:**

INTERROMPER

a pedido, Licença sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares, concedida pela Portaria nº 8.016 de 30 de julho de 2012 a servidora **CIBELLY CHRISTIANY VENÂNCIO**, sendo que ele deverá retornar as suas funções a partir de 17 de setembro de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8.016.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de setembro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.566

Data: 18 de setembro de 2013.

Súmula: Compõe a Comissão Especial de Licitação Pública, para o processamento e julgamento na contratação de empresa de consultoria técnica especializada para revisão do plano diretor municipal de Guaratuba, serviços de levantamento da infraestrutura urbana e levantamento florístico florestal.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica composta Comissão Especial de Licitação Pública, para o processamento e julgamento na contratação de empresa de consultoria técnica especializada para revisão do plano diretor municipal de Guaratuba, serviços de levantamento da infraestrutura urbana e levantamento florístico florestal, com os seguintes membros:

Presidente: ROBSON PINHEIRO

Servidor Público Municipal
Portador da CIRG 7.595.135-3
Matrícula Funcional 2327

MEMBROS

VANESSA NAOMI YUASSA COLELLA

Servidora Pública Municipal
Portadora da CIRG 8.148.176-8
Matrícula Funcional 4918

NELSON LUIZ TORQUATO

Servidor Público Municipal
Portador da CIRG 3.197.759-2
Matrícula Funcional 2877

VERA SAKAJIRI TARRAN

Servidora Pública Municipal
Portadora da CIRG 25.608.860-3
Matrícula Funcional 2104

VICENTE CLAUDIO VARIANI

Servidor Público Municipal
Portador da CIRG 3.726.334-6

Matrícula Funcional 2105

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de setembro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.567

Data: 23 de setembro de 2013.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **RUTH STREY**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 14.223/13 de 11/09/2013.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **RUTH STREY, Ficha Funcional nº 1879 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **10 de setembro de 2013 com término em 09 de outubro de 2013** conforme Atestado Médico datado de 17 de setembro de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **10 de setembro de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de setembro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.568

Data: 23 de setembro de 2013.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **NOEMI CORDEIRO DE FREITAS**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 13.732/13 de 05/09/2013,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **NOEMI CORDEIRO DE FREITAS, Ficha Funcional nº 4273, Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **05 de setembro de 2013 com término em 11 de setembro de 2013**, conforme Atestado Médico datado de 17 de setembro de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **05 de setembro de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de setembro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.569

Data: 23 de setembro de 2013.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora **KÁTIA ALESSANDRA ZUBATCH QUINTILIANO**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 116, inciso I, e art. 117 e parágrafos, e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 14.524/13 de 16/09/13, **RESOLVE:**

CONCEDER a servidora **KÁTIA ALESSANDRA ZUBATCH QUINTILIANO, Ficha Funcional nº 4751, Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **13 de setembro de 2013 com término em 11 de novembro 2013** conforme Laudo Pericial Médico datado de 17 de setembro de 2.013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **13 de setembro de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de setembro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.570

Data: 23 de setembro de 2013.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** à servidora **DIRCEMA ROCHA RIBEIRO**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 14.241/13 de 11/09/2013,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **DIRCEMA ROCHA RIBEIRO, Ficha Funcional nº 3304, Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **10 de setembro de 2013 com término em 29 de setembro de 2013** conforme Laudo Pericial Médico datado de 17 de setembro de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **10 de setembro de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de setembro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.571

Data: 23 de setembro de 2013.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** à servidora **IVONE LOPES DE ARAÚJO**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 14.326/13 de 12/09/2013,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **IVONE LOPES DE ARAÚJO, Ficha Funcional nº 1180, Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **11 de setembro de 2013 com término em 09 de novembro de 2013** conforme Laudo Pericial Médico datado de 17 de setembro de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **11 de setembro de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de setembro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.572

Data: 23 de setembro de 2013.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** à servidora **GENI ALVES DOS SANTOS**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 14.390/13 de 12/09/2013,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **GENI ALVES DOS SANTOS, Ficha Funcional nº 1193, Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **09 de setembro de 2013 com término em 18 de setembro de 2013** conforme Laudo Pericial Médico datado de 17 de setembro de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **09 de setembro de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de setembro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.573

Data: 23 de setembro de 2013.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** à servidora **FÁTIMA FILOMENA HENRIQUE DE LIMA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 14.248/13 de 11/09/2013,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **FÁTIMA FILOMENA HENRIQUE DE LIMA, Ficha Funcional nº 4356, Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **11 de setembro de 2013 com término em 20 de setembro de 2013** conforme Laudo Pericial Médico datado de 17 de setembro de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **11 de setembro de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de setembro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 8.574

Data: 23 de setembro de 2013.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** à servidora **PATRÍCIA DA SILVA CRUZ**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 14.030/13 de 09/09/2013,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **PATRÍCIA DA SILVA CRUZ, Fichas Funcionais nº 2613 e nº 3567, Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **04 de setembro de 2013 com término em 13 de setembro de 2013** conforme Laudo Pericial Médico datado de 17 de setembro de 2013.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **04 de setembro de 2013**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de setembro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.575

Data: 23 de setembro de 2013.

Súmula: “Concede **Licença Maternidade** à servidora **CLEIDE CORRÊA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 135 e parágrafos e Lei Nº 1307, de 21 de dezembro de 2007, e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 14.444/13 de 13/09/2013, **RESOLVE:**

CONCEDER à servidora **CLEIDE CORRÊA**, **Licença Maternidade de 13 de setembro de 2013 com término em 11 de março de 2014**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **13 de setembro de 2013**.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de setembro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 8.576

Data: 24 de setembro de **2.013**.

Súmula: Recompõe a Comissão Permanente de Ascensão Funcional do Quadro Próprio do Magistério.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, tendo em vista aposentadoria de um dos membros da Comissão formada pela Portaria 6887/2009, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 14.881/13 de 20/09/2013, **RESOLVE:**

RECOMPOR A CONSTITUIÇÃO

Da Comissão Permanente de Ascensão Funcional do Quadro Próprio do Magistério, que passa a ter os seguintes membros:

PRESIDENTE
DENISE LOPES SILVA
CIRG: 3.136.141-9
Ficha Funcional: 1.847
OAB/PR: 24.167

SECRETÁRIA
ISABEL CRISTINA SILVEIRA JAMMAL GUIDINI
CIRG: 6.253.692-6

Ficha Funcional: 1.358

VÂNIA LÚCIA BONETTO MERKLE
CIRG: 5.424.889-0

Fichas Funcionais: 1.400 e 4.709

DANIELA GONÇALVES
CIRG: 2/C 3.433.879

Ficha Funcional: 1.344

NOÉLIA LIMA D'EÇA SOBRINHA
CIRG: 7.618.751-7

Ficha Funcional: 3.078

ROBERTO CARLOS DA COSTA
CIRG: 45261990-PR

Ficha Funcional: 2.224 e 1.095

JANETE CARDOSO DA SILVA
CIRG: 5.466.381-1-PR

Ficha Funcional: 3.650

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Portaria 8.363.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de setembro de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

REPUBLICAÇÕES

Republicado por Incorreção

PORTARIA Nº 8.515

Data: 19 de agosto de 2013.

Súmula: Autoriza o Departamento de Recursos Humanos a elaborar os contratos por tempo determinado sob regime especial, estatutário.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, tendo e vista o processo protocolado sob o nº 12.884/13 de 21/08/2013, **RESOLVE**:

AUTORIZAR

o Departamento de Recursos Humanos a elaborar os contratos por tempo determinado de 06 (seis) meses, sob regime especial, estatutário, dos candidatos abaixo relacionados, que, após terem sido aprovados e convocados, compareceram e foram submetidos a avaliação médica admissional, sendo julgados “Aptos” em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições de cada cargo para o qual realizaram o Teste Seletivo Simplificado Edital 001/2013.

CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de agosto de 2013.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Médico Obstetra

CLASSIFICAÇÃO / NOME DO CANDIDATO / ÍNICIO

CLASS	NOME	ÍNICIO
1	ALVANIR AMBRÓSIO	16/08/2013
2	SIZUO KAWABARA JÚNIOR	16/08/2013
3	THAIS DE MAGALHÃES	16/08/2013

Médico Emergencista

CLASSIFICAÇÃO / NOME DO CANDIDATO / ÍNICIO

CLASS	NOME	ÍNICIO
1	MARCOS CHESCHIN	16/08/2013
2	MAGALY ANTONIETA CLAROS CANEGO	16/08/2013
3	LUIZ ALCEU JAMUR DUBAS	16/08/2013

Médico Pediatra

CLASSIFICAÇÃO / NOME DO CANDIDATO / ÍNICIO

CLASS	NOME	ÍNICIO
1	RUBENS SIMONI	16/08/2013

édico Clínico

CLASSIFICAÇÃO / NOME DO CANDIDATO / ÍNICIO

CLASS	NOME	ÍNICIO
1	ANGELA MARIA MOSER	16/08/2013

Médico Psiquiatra

CLASSIFICAÇÃO / NOME DO CANDIDATO / ÍNICIO

CLASS	NOME	ÍNICIO
1	PEDRO PESSOA R. DANTAS	16/08/2013

Médico Cardiologista

CLASSIFICAÇÃO / NOME DO CANDIDATO / ÍNICIO

CLASS	NOME	ÍNICIO
1	RAFAEL DE ANDRADE PANTAROLLI	16/08/2013

Enfermeiro

CLASSIFICAÇÃO / NOME DO CANDIDATO / ÍNICIO

CLASS	NOME	ÍNICIO
1	NEUSA DO ROCIO WOYCIECHOWSKI	16/08/2013
2	ROSE MARIA DE FREITAS ALVES	16/08/2013

Técnico em Enfermagem

CLASSIFICAÇÃO / NOME DO CANDIDATO / ÍNICIO

CLASS	NOME	ÍNICIO
-------	------	--------

1	MILZA REGINA PENTEADO	16/08/2013
2	JORGE LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	16/08/2013
4	ANA MARIA COSTA	16/08/2013
5	JUAREZ SLOBODZIAN	16/08/2013
6	NEIDE SANTANA	16/08/2013
9	IEDA IARA SALVADOR MIRANDA	16/08/2013
10	JOANA DE OLIVEIRA ALBINO	16/08/2013
12	HELEN FABIAN TESKE BALESTRIN	16/08/2013
13	IVANA DANIELE MIQUELINI TRAVASSOS	16/08/2013
14	EVA MARIA DOS SANTOS	16/08/2013
19	GUILHERMINA MOREIRA DO NASCIMENTO	16/08/2013

Republicado por Incorreção

PORTARIA Nº 8.563

Data: 16 de setembro de 2.013.

Súmula: Autoriza o Departamento de Recursos Humanos a elaborar os contratos por tempo determinado sob regime especial, estatutário.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo e vista o processo protocolado sob o nº 14.237/13 de 11/09/2013, **RESOLVE:**

AUTORIZAR

o Departamento de Recursos Humanos a elaborar os contratos por tempo determinado de 06 (seis) meses, sob regime especial, estatutário, dos candidatos abaixo relacionados, que, após terem sido aprovados e convocados, compareceram e foram submetidos a avaliação médica admissional, sendo julgados “Aptos” em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições de cada cargo para o qual realizaram o Teste Seletivo Simplificado Edital 001/2013.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de setembro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Médico Emergencista
CLASSIFICAÇÃO / NOME DO CANDIDATO / ÍNICIO

CLASS	NOME	ÍNICIO
5	ALEXANDRE PARUCKER LEMOS	05/08/2013

Médico Clínico
CLASSIFICAÇÃO / NOME DO CANDIDATO / ÍNICIO

CLASS	NOME	ÍNICIO
5	CLAUDIO TADEU PETRUY	02/09/2013

Técnico em Enfermagem
CLASSIFICAÇÃO / NOME DO CANDIDATO / ÍNICIO

CLASS	NOME	ÍNICIO
16	GIULIANA DA FONSECA	02/09/2013
17	DANIELE C. M. OSÓRIO VITALE	01/09/2013
18	ODIVANIL F. DOS SANTOS	01/09/2013
19	DIRCÉLIA DOMBEK	03/09/2013

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 18.355

Data: 23 de agosto de 2013.

Súmula: Incorpora o tempo de serviço de, 02(dois) anos, 07(sete) meses e 10(dez) dias, ao acervo funcional da servidora **ALEYSE GRAMIGNA FERNANDES**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 159 da Lei Municipal nº 777 de 02 de julho de 1997, tendo em vista a solicitação protocolada sob nº 11.790/13 de 01/08/2013, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica incorporado o tempo de serviço de, 02(dois) anos, 07(sete) meses e 10(dez) dias ao acervo funcional do servidor **ALEYSE GRAMIGNA FERNANDES**, pertinente ao período trabalhado para o município:

De: 14 de abril de 2.000 a 12 de novembro de 2001 – Estatutário – Contribuição ao Guaraprev.
De: 12 de junho de 2.003 a 24 de junho de 2.003 – Cargo Comissinado – regime CLT – Contribuição ao INSS.
De: 09 de maio de 2.007 a 09 de maio de 2.008 – Contrato Seletivo – Contribuição ao INSS.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 23 de agosto de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 18.359

Data: 27 de agosto de 2.013.

Súmula: Nomeia a Srª **FABIANE CHAVES** para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-03.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12, nº 1.203/06 e nº 1.544/13, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a Srª **FABIANE CHAVES**, portadora de CIRG:- 5.284.133-5 e CPF:- 032.097.049-37, para exercer o Cargo em Comissão – CC-3, lotada na Assessoria de Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 19 de agosto de 2.013, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 27 de agosto de 2.013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO.....: **ALEXANDRE PARUCKER LEMOS**
OBJETO.....: Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.
PRAZO.....: 06 (seis) meses contados da data da assinatura.
FUNÇÃO.....: Médico Emergencista.
VALOR MENSAL: ..:R\$ 7.218,69 (sete mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos), acrescida de adicional de insalubridade, podendo ser acrescida de adicional noturno, conforme a escala de trabalho a ser estabelecida, observado em todos os casos o teto constitucional previsto no inciso XI do artigo 37 da Constituição da República, qual seja, o valor do subsídio mensal do Prefeito Municipal.
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 24 (vinte e quatro) horas semanais, a ser cumprida em regime de escala/plantão, conforme determinação do Sr. Secretário Municipal da Saúde, em conformidade com a necessidade do serviço.
LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012.

Guaratuba, 5 de setembro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO.....: **CLAUDIO TADEU PETRUY**
OBJETO.....: Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.
PRAZO.....: 06 (seis) meses contados da data da assinatura.
FUNÇÃO.....: Médico clínico.
VALOR MENSAL: ..: R\$ 12.011,14 (doze mil, onze reais e catorze centavos) acrescida de adicional de insalubridade, podendo ser acrescida de adicional noturno, conforme a escala de trabalho a ser estabelecida, observado em todos os casos o teto constitucional previsto no inciso XI do artigo 37 da Constituição da República, qual seja, o valor do subsídio mensal do Prefeito Municipal.
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser cumprida em 8.00 (oito) horas diárias ou em regime de escala/plantão, conforme determinação do Sr. Secretário Municipal da Saúde, em conformidade com a necessidade do serviço.
LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012

Guaratuba, 2 de setembro de 2013.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CONTRATADO.....: **DANIELE CRISTINA MAZORCA OSORIO VITALE**
OBJETO.....: Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.
PRAZO.....: 06 (seis) meses contados da data da assinatura.
FUNÇÃO.....: Técnico em Enfermagem
VALOR MENSAL: ..: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), acrescida de adicional de insalubridade, podendo ser acrescida de adicional noturno, conforme a escala de trabalho a ser estabelecida.
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser cumprida em 8.00 (oito) horas diárias ou em regime de escala/plantão, conforme determinação do Sr. Secretário Municipal da Saúde, em conformidade com a necessidade do serviço.

LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012

Guaratuba, 1 de setembro de 2013

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO.....: **DIRCELIA DOMBEK**

OBJETO.....: Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....: 06 (seis) meses contados da data da assinatura.

FUNÇÃO.....: Técnico em Enfermagem

VALOR MENSAL: .: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), acrescida de adicional de insalubridade, podendo ser acrescida de adicional noturno, conforme a escala de trabalho a ser estabelecida.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser cumprida em 8.00 (oito) horas diárias ou em regime de escala/plantão, conforme determinação do Sr. Secretário Municipal da Saúde, em conformidade com a necessidade do serviço.

LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012

Guaratuba, 3 de setembro de 2013

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO.....: **GIULIANA DA FONSECA**

OBJETO.....: Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....: 06 (seis) meses contados da data da assinatura.

FUNÇÃO.....: Técnico em Enfermagem

VALOR MENSAL: .: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), acrescida de adicional de insalubridade, podendo ser acrescida de adicional noturno, conforme a escala de trabalho a ser estabelecida.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser cumprida em 8.00 (oito) horas diárias ou em regime de escala/plantão, conforme determinação do Sr. Secretário Municipal da Saúde, em conformidade com a necessidade do serviço.

LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012

Guaratuba, 2 de setembro de 2013

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO.....: **ODIVANIL FERNANDES DOS SANTOS**

OBJETO.....: Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....: 06 (seis) meses contados da data da assinatura.

FUNÇÃO.....: Técnico em Enfermagem

VALOR MENSAL: .: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), acrescida de adicional de insalubridade, podendo ser acrescida de adicional noturno, conforme a escala de trabalho a ser estabelecida.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser cumprida em 8.00 (oito) horas diárias ou em regime de escala/plantão, conforme determinação do Sr. Secretário Municipal da Saúde, em conformidade com a necessidade do serviço.

LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012

Guaratuba, 1 de setembro de 2013

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

LICITAÇÃO

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL 013/2013

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuado sob nº. 013/2013, tendo como objeto a aquisição de materiais de insumos hospitalares e materiais odontológicos, para atender todas as Unidades Básicas, Pronto Atendimento e Hospital Municipal.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Presencial nº. 013/2013, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 013/2013, realizado em data de 11 de julho de 2.013, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.

- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06,07,08,09,10, 12, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **CIRURGICA BIOMÉDICA LTDA**, respectivamente:

-O Valor do lote nº. 01 de insumos em R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);
O Valor do lote nº. 02 de insumos em R\$338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais);
O Valor do lote nº. 03 de insumos em R\$670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais);
O Valor do lote nº. 04 de insumos em R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais);
O Valor do lote nº. 05 de insumos em R\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais);
O Valor do lote nº. 06 de insumos em R\$900.000,00 (novecentos mil reais);
O Valor do lote nº. 07 de insumos em R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais);
O Valor do lote nº. 08 de insumos em R\$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais);
O Valor do lote nº. 09 de insumos em R\$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais);
O Valor do lote nº. 10 de insumos em R\$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais);
O Valor do lote nº. 12 de insumos em R\$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais);
O Valor do lote nº. 14 de insumos em R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);
O Valor do lote nº. 15 de insumos em R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);
O Valor do lote nº. 16 de insumos em R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais);
O Valor do lote nº. 17 de insumos em R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
O Valor do lote nº. 18 de insumos em R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais);
O Valor do lote nº. 19 de insumos em R\$70.330,00 (setenta mil trezentos e trinta reais);

Assim HOMOLOGO o lote 11 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**, respectivamente:

O Valor do lote nº. 11 de insumos em R\$799.999,60 (setecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos);

Assim HOMOLOGO os lotes 20, 21 e 22 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **DENTAL CHAMPAGNAT LTDA.**, respectivamente:

O Valor do lote nº. 20 de insumos em R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais);
O Valor do lote nº. 21 de insumos em R\$29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais);
O Valor do lote nº. 22 de insumos em R\$12.900,00 (doze mil novecentos reais);

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 08 de julho de 2.013

Evani Cordeiro Justus

Prefeita Municipal.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2013

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob nº. 018/2013, tendo como objeto a aquisição de materiais para o “PROJETO LIBERDADE CIDADÃ” que será implantado e desenvolvido na Unidade do CREAS de acordo com a listagem e o plano de aplicação custeadas com recursos do FIA (Fundação para a Infância e Adolescência),

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico nº. 018/2013, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 018/2013, realizado em data de 14 de junho de 2.013, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o **lote 01**, do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **FLEXFORMA COMERCIAL DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - ME. LTDA.**, respectivamente:

-O Valor Global do **lote nº. 01** é de R\$ 16.898,00 (Dezesseis mil oitocentos e noventa e oito reais);

Assim HOMOLOGO os **lotes 02**, do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **VIA NOVITA LTDA.- ME**, respectivamente:

-O Valor Global do lote nº. **02** é de R\$ 30.425,00 (Trinta mil quatrocentos e vinte e cinco reais);

Assim HOMOLOGO os **lotes 03**, do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **M. H. PERELLES - ME**, respectivamente:

-O Valor Global do lote nº. **03** é de R\$ 15.399,00 (Quinze mil trezentos e noventa e nove reais);

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 29 de julho de 2.013

Evani Cordeiro Justus

Prefeita Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADA: SIMÃO & RACHELLE LTDA – ME.

CNPJ nº. 84.802.305/0001-07

ENDEREÇO: Rua José Nicolau, nº. 844 – bairro Centro - Guaratuba/PR.

3º. TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2011 - PMG

CONTRATO Nº. 031/11 - PMG

OBJETO: O presente contrato tem por objeto à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de lixo orgânico e não orgânico reciclável ou não, restos vegetais e animais de toda a zona rural do Município de Guaratuba.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-14.002-15.452.00512-012-3.3.90.39.00.00 (00000)
-14.002-15.452.00512-012-3.3.90.39.00.00 (00504)
-14.002-15.452.00512-012-3.3.90.39.00.00 (00511)
-08.001-18.541.00572-034-3.3.90.39.00.00 (00000)
-08.001-18.541.00572-034-3.3.90.39.00.00 (00510)
-08.001-18.541.00572-034-3.3.90.39.00.00 (00511)

PRAZO: O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo do presente Contrato, durante o período de 12 (doze) meses, com data de 18 de junho de 2013 á 18 de junho de 2014.

VALOR: R\$146.838,96 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"..

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2013.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal
CPF nº. 007.474.159-43

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. do Ata de Registro de Preços: 055/2013- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 022/2013 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
MELLO & LAZAROTTO COMERCIAL LTDA.	08.808.811/0001.25	RUA BERNARDO VACHESKI Nº 73 – BAIRRO TATUQUARA-CURITIBA-PR.

Objeto: O registro de preços, do tipo menor preço por lote, referente a aquisição de gêneros alimentícios, pela Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, a fim de atender a Unidade Social Márcilio Dias, Casa da Criança e do Adolescente, Centro de Convivência Municipal Sofia Kempinski Vieira, CRAS-Centro de Referência de Assistência Social e CREAS-Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Constantes no item 13.5 desta ata.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

-10.001-08.244.00502-068-3.3.90.30.00.00 (00934);
-10.001-08.244.00502-069-3.3.90.30.00.00 (00935).

Preço Registrado:

LOTE 01

NÃO PERECÍVEIS:

ITEM	UNID	PRODUTOS	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	PREÇO UNIT.	MARCA	PREÇO TOTAL
1	PCT	Arroz Parboilizado, tipo 01	Arroz parboilizado tipo 01 Fino, embalagens de 05 kg, procedência nacional, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica transparente, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	680	9,50	SABOR SUL	6.460,00
2	UNID	Achocolatado	Achocolatado em pó, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó e/ou soro, extrato de mate, açúcar e sal, constituído de pó fino e homogêneo, embalagens de 01 kg, atóxico, isento de qualquer substancia estranha ou nociva, prazo de validade de 6 meses a partir da data de fabricação	744	2,81	NEILAR	2.090,64
3	UNID	Adoçante	Aspartame, Embalagem de 100 ml com ciclmatato de sódio e sacarina sódica. Contém edulcorantes artificiais. Caixas com 12 unidades, prazo de validade 06 meses a partir da data de	432	1,22	LOWÇUCAR	527,04

			entrega.				
4	PCT	Amendoim	Amendoim em grão pacotes de 500gr, embalagem plástica.	420	5,49	JANDIRA	2.305,80
5	KG	Amido de Milho	Amido de Milho Embalagem atóxica de 01 kg. Prazo de validade 06 meses a partir da data de entrega.	264	2,46	NEILAR	649,44
6	KG	Arroz Parboilizado, tipo 01	Arroz Fino, embalagens de 01 kg, procedência nacional, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica transparente, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	460	1,99	SABOR SUL	915,40
7	UNID	Aveia	Aveia Embalagem apresentar-se livre de qualquer substancia nociva e odores, prazo de validade de 01 ano, pacote 500 gr.	36	3,04	APTI	109,44
8	PCT	Açúcar	Açúcar Branco, refinado, embalagem de 05 kg,procedência nacional, livre de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária, plástica, embalagem plástica, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega	700	8,85	CARAVELAS	6.195,00
9	KG	Açúcar	Açúcar Branco, refinado, embalagem de 01 kg,procedência nacional, livre de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária, plástica, embalagem plástica, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega	460	1,35	CARAVELAS	621,00
10	PCT	Bolacha Doce	Bolacha Doce Tipo maisena, embalagens plásticas contendo 400 gramas, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega	2.016	1,99	PRODASA	4.011,84
11	PCT	Biscoito Salgado	Tipo Cream Cracker, embalagem plástica contendo 400 gramas, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega	2.016	1,99	PRODASA	4.011,84
12	PCT	Café	CAFÉ em pó, com selo de pureza ABIC, embalagens de 500 gramas a vácuo, tipo tijolinho, livre de parasitas, odores estranhos e substancias nocivas, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega	1.896	4,78	DAMANHA	9.062,88
13	KG	Canjica	Canjica de Milho, branca natural, sem casca, pacote com 500 gramas, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega	720	1,83	JANDIRA	1.317,60
14	PCT	Chá	Chá Mate para infusão, tostado. Embalagem de 500 gramas, livre de parasitas, mofo e de qualquer substâncias nocivas, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	480	2,44	REAL	1.171,20
15	PCT	Coco Ralado	Coco Ralado Fino, isento de mofo, e substâncias nocivas, prazo de validade 01 ano, pacotes de 100 gr.	640	1,59	MAISCOCO	1.017,60
16	KG	Colorau	Colorau em pó, pacote de 500gr, embalagem isenta de mofo, odores estranhos, e substancias nocivas, prazo de validade de 01 ano.	528	2,32	JANDIRA	1.224,96
17	UNID	Creme de Leite	Creme de Leite Embalagem primaria laminada, atóxico,	748	2,10	ITAMBÉ	1.570,80

			isento de mofo, odores estranhos e substancias nocivas, caixa ou lata de 300 gr.				
18	KG	Canela em pó	Canela em pó Embalagem plástica, apresentar-se livre de qualquer substancia nociva e odores, prazo de validade de 01 ano, pacote de 250g.	50	5,00	JANDIRA	250,00
19	kG	Confeitos	Chocolate granulados e coloridos, embalagem contendo 1 kg.	85	5,49	DORI	466,65
20	POTE	Doce para pão	Doce para pão Potes de 900gr, em vários sabores, uva, banana, goiaba, etc, validade de 01 ano.	600	3,89	NATUREL	2.334,00
21	LATA	Ervilha	Ervilha em lata, 280 gr, embalagens isentas de ferrugens, validade de 01 ano.	888	0,95	BONARE	843,60
22	LATA	Extrato de Tomate	Extrato de Tomate Concentrado. Produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduro selecionado sem pele, sem sementes e corantes artificiais, embalagem em lata ou tetraparck contendo 880 gramas, não podendo ser violada,ou amassada, livre de parasitas e de qualquer substancia nociva, odores estranhos, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	908	2,44	BONARE	2.215,52
23	kG	Farinha de mandioca	Farinha de mandioca branca, fina em embalagem plásticas de 1 kg, isenta de mofo e substâncias nocivas, validade 1 ano	472	2,81	VACAINA	1.326,32
24	kG	Farinha de Milho	Farinha de milho amarela em flocos enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica contendo 1 kg, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	412	1,45	D.PEDRO	597,40
25	PCT	Farinha de Trigo	Farinha de trigo especial, enriquecido de ferro e ácido fólico, embalagem de 05 kg , isento de mofo, livre de parasitas e substancias nocivas, odores estranhos, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	900	9,75	PETRY	8.775,00
26	UNID	Fermento Biológico	Fermento Biológico Biológico, pó seco para pão, instantâneo, isento de mofo e substancia nociva, validade 01 ano, sachê de 125 gr.	444	1,99	FLEICHMAN	883,56
27	LATA	Fermento Químico em pó	Fermento Químico em pó Químico, embalagem em lata contendo 100 gramas isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	644	1,22	TRISANTI	785,68
28	PCT	Fubá	Fubá de Milho, amarelo, fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem de 01 kg, isento de mofo e de qualquer substancia nociva. prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	696	0,92	ZANIM	640,32
29	PCT	Farinha de trigo para quibe	Farinha de trigo para quibe. Embalagem plástica contendo 500 gramas, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	504	1,85	JANDIRA	932,40

30	PCT	Farinha de Rosca	Farinha de Rosca Embalagem plástica, isento de mofo, substância nociva validade de 01 ano, pacotes de 500 gr.	432	1,70	JANDIRA	734,40
31	PCT	Farinha de Trigo	Farinha de Trigo Especial, enriquecido de ferro e ácido fólico, embalagem de 01 kg , isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, odores estranhos, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	460	1,99	PETRY	915,40
32	KG	FEIJÃO PRETO	Feijão tipo 1, novo, constituídos de grãos inteiros e sãos. Embalagem de 01 Kg, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	1.500	3,42	NOTAMIL	5.130,00
33	KG	Gelatina	Gelatina Pó para preparo de Gelatina, sabores, morango, framboesa, uva, abacaxi, limão, embalagem de 01 kg, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega	432	4,75	NEILAR	2.052,00
34	CX	Gelatina	Gelatina sabores diversos, embalagem em caixa de papel isento de mofo, odores estranhos de substância nocivas. Caixa 30g.	120	0,51	NEILAR	61,20
35	PCT	Granulados	Chocolate Granulado, pacote contendo 01 kg, validade mínima de 06 (seis) meses.	85	5,49	DORI	466,65
36	LTS	Leite Fluído Longa Vida	Leite integral, caixa tetrapark, contendo 01 litro, suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 02 meses e 4 dias a partir da data de entrega.	6.000	2,81	TIROL	16.860,00
37	LATA	Leite Condensado	Leite Condensado Produto que forneça 65kcal em uma porção de 20g;0g de gorduras trans;58mg de cálcio;18mg ou quantidade menor a essa de sódio, embalagem em lata contendo 395 gr.	828	2,32	ITAMBÉ	1.920,96
38	PCT	Macarrão	Macarrão massa com Ovos, tipo parafuso, com 500 gramas, embalagem plástica transparente, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	1.080	1,40	JOIA	1.512,00
39	PCT	Macarrão	Massa com Ovos tipo caracol ou gravata, pacote com 500 gramas, embalagem plástica transparente, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	1.080	1,40	JOIA	1.512,00
40	POTE	Maionese	Maionese Tipo tradicional; acondicionado em pote plástico resistente com 500g, 1ª qualidade, na embalagem deverá constar a data de fabricação e da validade e número do lote.	576	1,83	MESA	1.054,08
41	POTE	Margarina para confecção de bolo	Margarina sem adição de sal, e teor de lipídios acima de 60%, descrito na embalagem, podendo ser enriquecida com vitaminas, embalagem atóxica contendo 500gr, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de	1.200	2,80	COAMO	3.360,00

			entrega.				
42	LATA	Milho em Conserva	Milho Verde em conserva de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, embalado em lata ou tetrapack de 280 gramas, isento de ferrugens, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	1.008	1,20	GOIAS VERDE	1.209,60
43	PCT	Orégano	Orégano Embalagem isenta de mofo, odores estranhos, e substâncias nocivas, prazo de validade de 01 ano, pacotes de 100gr.	146	3,00	JANDIRA	438,00
44	PCT	Pipoca	Pipoca Pacotes de 500 gramas, prazo de validade de 6 meses a partir da data de fabricação.	720	1,22	KERI	878,40
45	kG	Pó para Pudim	Pó para preparo de Pudim com leite em pó, açúcar, óleo vegetal refinado, amido de milho, estabilizante lecitina de soja (INS322) e aromatizantes. Sabores diversos, embalagem plástica leitosa atóxica de 01 kg, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	460	6,60	NUTRIMENTAL	3.036,00
46	GARRA FA	Refrigerante	Embalagem plástica de 2 litros, sabores variados.	2.328	2,44	SCHIN	5.680,32
47	UNID	Requeijão	Requeijão Light, embalagem plástica, apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância nociva isenta de mofo e odores, prazo de validade 06 meses a partir da data de entrega, pote de 200gr	120	2,85	TIROL	342,00
48	kG	Sal	Sal iodado, refinado, pacotes de 01 kg, embalagem plástica, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	600	0,70	CRUZEIRO	420,00
49	kG	Suco	Suco Preparo sólido para Refresco, vários sabores, enriquecido com vitamina C e Ferro, embalagem de 01 kg, isento de mofo, odor estranho, e qualquer substância nociva, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data da entrega.	720	3,75	NEILAR	2.700,00
50	PCT	Sagu	Sagu de mandioca. Embalagem de 500 gramas, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	360	3,05	LORENZ	1.098,00
51	LATA	Sardinha	Sardinha em lata, peixe conservado em molho de tomate, ou óleo, isento de ferrugens, prazo de validade de 01 ano. 125gr./150gr.	1.032	1,95	88	2.012,40
52	PCT	Tempero Completo	Tempero completo, sem pimenta, com alho, sal, orégano, manjerição, salsa, coentro, cebola, alecrim e louro desidratados e moídos, embalagem plástica tipo pote contendo 01 kg, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	126	3,05	NEILAR	384,30
53	GARRA FA	Vinagre	Vinagre de álcool, resultante da fermentação acética do vinho. Embalagem plástica contendo 750ml, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	320	0,89	CHEMIN	284,80
54	LATA	Abacaxi	Abacaxi lata de 400gr, prazo de validade de 6 meses a partir da data de fabricação	420	4,20	CANTERLLI	1.764,00
55	UNID	Atum	Atum ralado cozido em água, embalagens de 1500	60	2,75	88	165,00

			gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.				
56	UNID	Farinha de Trigo Integral	Farinha de Trigo integral, fina, embalagem plástica, isento de mofo, nociva, validade de 01 ano, pacotes de 01 kg	120	3,17	NORDESTE	380,40
57	LATA	Pêssego	Pêssego Lata de 830 gramas, prazo de validade de 6 meses a partir da data de fabricação.	620	4,03	CANTERLLI	2.498,60
58	PCT	Queijo Ralado	Queijo Ralado Fino, isento de mofo, e substancias nocivas, prazo de validade de 01 ano, pacotes de 100gr.	672	1,23	SELECTA	826,56
59	LATA	Óleo de Soja	Óleo de Soja refinado, embalagem PET com 900 ml, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	1.400	2,85	COCAMAR	3.990,00

TOTAL DO LOTE 01 = R\$ 127.000,00 (Cento e vinte e sete mil reais)

Guaratuba, 16 de setembro de 2013.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal
CPF nº. 007.474.159-43

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. do Ata de Registro de Preços: 056/2013- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 022/2013 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA. - ME	14.156.181/0001-54	RUA IZABEL CAPELLARI ANTONIACOMI Nº 206 – BAIRRO MARACANÃ-COLOMBO-PR.

Objeto: O registro de preços, do tipo menor preço por lote, referente a aquisição de gêneros alimentícios, pela Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, a fim de atender a Unidade Social Márcilio Dias, Casa da Criança e do Adolescente, Centro de Convivência Municipal Sofia Kempinski Vieira, CRAS-Centro de Referência de Assistência Social e CREAS-Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Constantes no item 13.5 desta ata.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

-10.001-08.244.00502-068-3.3.90.30.00.00 (00934);
-10.001-08.244.00502-069-3.3.90.30.00.00 (00935).

Preço Registrado:

LOTE 02

PERECÍVEIS E DERIVADOS:

ITEM	UNID	PRODUTOS	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	KG	Carne Bovina	Carne Bovina Moída de primeira, tipo patinho, in natura e resfriado, embalagem plástica transparente, atóxica contendo 01 kg	1.680	14,15	23.772,00
02	KG	Carne Bovina	Carne Bovina de primeira – pica em cubos, de primeira, tipo patinho, in natura resfriado, embalagem plástica transparente, atóxica contendo 01 kg,.	1.400	18,30	25.620,00
03	PCT	charque bovino	charque bovino embalagem primária plástica à vácuo,contendo 500 gramas. Apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância nociva, ser isenta de cartilagem e osso. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de entrega.	1.800	13,40	24.120,00
04	KG	coxa e sobrecoxa	coxa e sobrecoxa Frango, congelada.	1.800	4,90	8.820,00
05	KG	Peito de Frango com osso	Peito de Frango c/osso, embalagem contendo 01 Kg	1.600	6,59	10.544,00
06	KG	Lingüiça suína	lingüiça tipo toscana, carne suína, água, sal e temperos.	1.200	8,79	10.548,00
07	KG	moela de frango	moela de frango livre de parasitas e de substâncias nocivas.	600	5,15	3.090,00
08	KG	Presunto	Presunto cozido, fatiado, livre parasitas, validade a partir da data de entrega.	350	14,90	5.215,00
09	KG	Queijo branco	Queijo branco validade 06 meses a partir da data de entrega.	120	13,17	1.580,40
10	KG	Queijo mussarela	Fatiado, livre parasitas, validade a partir da data	400	22,35	8.940,00

			de entrega.			
11	KG	Ricota	Ricota fresca confeccionada a partir do soro do leite, embalagem 500 gramas.	48	9,20	441,60
12	KG	Salsicha Bovina	Salsicha de carne bovina embalada a vácuo, embalagem contendo 2 Kg	1.200	6,09	7.308,00

TOTAL DO LOTE 02 = R\$ 129.999,00 (Cento e vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais)

Guaratuba, 16 de setembro de 2013.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal
CPF nº. 007.474.159-43

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. do Ata de Registro de Preços: 057/2013- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 022/2013 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
MAF COMERCIAL ALIMENTÍCIA LTDA.	10.233.895/0001-68	RUA ESTADOS UNIDOS Nº 1120 – LOJA 05 - BAIRRO BACACHERI-CURITIBA-PR.

Objeto: O registro de preços, do tipo menor preço por lote, referente a aquisição de gêneros alimentícios, pela Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, a fim de atender a Unidade Social Márcilio Dias, Casa da Criança e do Adolescente, Centro de Convivência Municipal Sofia Kempinski Vieira, CRAS-Centro de Referência de Assistência Social e CREAS-Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Constantes no item 13.5 desta ata.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

-10.001-08.244.00502-068-3.3.90.30.00.00 (00934);

-10.001-08.244.00502-069-3.3.90.30.00.00 (00935).

Preço Registrado:

LOTE 03

HORTIFRUTIGRANJEIROS:

ITEM	UNID	PRODUTOS	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	KG	Abobrinha Verde	Isenta de partes pútridas, enrugadas embaladas em sacos transparentes contendo 01 kg	300	1,75	525,00
02	UNID	Alface	Em cabeça, verde, isento de partes pútridas e enrugada embalados em sacos plásticos transparente	960	1,50	1.440,00
03	KG	ALHO	Alho Branco preferencialmente solto, sem embalagens isento de partes amassadas ou machucadas. Alho selecionado, padrão Ceasa.	150	17,42	2.613,00
04	KG	Banana	Banana Caturra, com casca, madura bem firme, isenta de partes pútridas, embalados em sacos transparentes contendo 01 kg.	900	1,50	1.350,00
05	KG	Batata	Batata Monalisa, isenta de partes pútridas, enrugadas embaladas em sacos transparentes contendo 02 kg.,	900	3,24	2.916,00
06	KG	Beterraba	Beterraba Isenta de partes pútridas, enrugadas embaladas em sacos transparentes contendo 01 kg.,	360	2,05	738,00
07	KG	cebola	cebola branca, com casca , isenta de partes pútridas, embalagem de saco plástico transparente,01KG	900	3,59	3.231,00
08	KG	Cenoura	Cenoura Paulistinha, isenta de partes pútridas, enrugadas embaladas em sacos transparentes contendo 01 kg.	680	2,09	1.421,20
08	KG	Chuchu	Chuchu Verde, isento de partes pútridas, embalados em sacos transparentes contendo 01 kg	480	2,10	1.008,00
09	KG	Laranja	Laranja Tipo pêra, madura, firme, embaladas em sacos de 03 kg	1.100	1,30	1.430,00
10	KG	Mamão	Mamão Formosa, maduro isento de partes amassadas, machucadas ou pútricas, embalados em sacos transparentes contendo 01 kg	450	2,99	1.345,50
11	KG	Maçã	Maçã nacional , casca lisa, isenta de partes pútricas, embalados em sacos transparentes contendo 01 kg.	780	2,99	2.683,20
12	DZ	Ovos	Ovos Vermelho, pesando no mínimo 50 gramas cada unidade, acondicionados em caixas com 12 unidades não podendo estar quebrados ou vencidos, prazo mínimo de validade de 4 semanas.	1.500	3,44	6.000,00
14	KG	pimentão	pimentão misto verde e vermelho isenta de partes pútridas, embalagem de saco plástico transparente,01 KG	300	4,00	615,00
15	KG	Pinhão	Pinhão isento de partes pútridas,embalagem com 20 kg	500	2,05	3.125,00
16	KG	Repolho	Repolho Verde, isenta de partes pútridas, enrugadas embaladas em sacos plásticos contendo 1 unidade cada	820	1,79	1.467,80
17	KG	Tomate	Tomate Vermelho longa vida, em amadurecimento, isento de partes amassadas ou machucadas, embalados em sacos transparentes contendo 02 kg.	1.000	1,79	2.090,00

TOTAL DO LOTE 03 = R\$ 33.998,70 (Trinta e três mil novecentos e noventa e oito reais e setenta centavos)

Guaratuba, 16 de setembro de 2013.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal
CPF nº. 007.474.159-43

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA/ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08 - 11.343.124/0001-96

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR

CONTRATADA: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS ME.

CNPJ/MF: 00.943.564/0001-68

Endereço: Rua Roque Ferreira dos Santos nº 28 – Jardim São Venâncio II - Almirante Tamandaré - Paraná – CEP 83.504-517

PROCESSO DE DISPENSA Nº 013/2013 – PMG

CONTRATO EMERGENCIAL Nº 049/2013 - PMG.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de gás oxigênio medicinal a ser acondicionado em cilindros com capacidade de 3,5m³, 7m³, e 1m³ de maneira a atender as necessidades dos serviços contínuos e permanentes da rede municipal de saúde de Guaratuba.

VALOR: R\$ 65.212,52 (Sessenta e cinco mil duzentos e doze reais e cinquenta e dois centavos), denominado “VALOR CONTRATUAL”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 09.001-10.301.0053-2016-3.3.90.30 (00303)
- 09.001-10.301.0053-2016-3.3.90.30 (00314)
- 09.002-10.301.0053-2078-3.3.90.30 (00495)

PRAZO: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2.013.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR

CONTRATADA: FLEXFORMA COMERCIAL DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - ME

CNPJ/MF: 16.967.775/0001-70

ENDEREÇO: Rua Heusi da Silva nº 25 – sala 01- Bairro: São João - Itajaí/SC

PREGÃO ELETRÔNICO 018/2013 – PMG

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 050/2013 - PMG.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, a aquisição de materiais para o “PROJETO LIBERDADE CIDADÃ” que será implantado e desenvolvido na Unidade do CREAS de acordo com a listagem e o plano de aplicação custeadas com recursos do FIA (Fundação para a Infância e Adolescência), para Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social de Guaratuba.

VALOR: R\$ 16.898,00 (dezesseis mil oitocentos e noventa e oito reais), denominado “VALOR CONTRATUAL”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.001-08.244.0050.2068-3.3.90.30.00.00 (00773);
- 10.001-08.244.0050.2068-3.3.90.30.00.00 (00000);
- 10.001-08.244.0050.2068-4.4.90.52.00.00 (00773);
- 10.001-08.244.0050.2068-4.4.90.52.00.00 (00000).

PRAZO: 12(doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2.013.

Evani Cordeiro Justus
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR

CONTRATADA: VIA NOVITA LTDA. - ME

CNPJ/MF: 04.447.180/0001-05

ENDEREÇO: Rua Francisco Timóteo de Simas nº 962 - Bairro: Uberaba – Curitiba/PR. CEP. 81.570-270

PREGÃO ELETRÔNICO 018/2013 – PMG

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 051/2013 - PMG.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, a aquisição de materiais para o “PROJETO LIBERDADE CIDADÃ” que será implantado e desenvolvido na Unidade do CREAS de acordo com a listagem e o plano de aplicação custeadas com recursos do FIA (Fundação para a Infância e Adolescência), para Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social de Guaratuba.

VALOR: R\$ 30.425,00 (Trinta mil quatrocentos e vinte e cinco reais), denominado “VALOR CONTRATUAL”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-10.001-08.244.0050.2068-3.3.90.30.00.00 (00773);
-10.001-08.244.0050.2068-3.3.90.30.00.00 (00000);
-10.001-08.244.0050.2068-4.4.90.52.00.00 (00773);
-10.001-08.244.0050.2068-4.4.90.52.00.00 (00000).

PRAZO: 12(doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2.013.

Evani Cordeiro Justus
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR

CONTRATADA: M.H. PERELLES - ME

CNPJ/MF: 17.975.908/0001-13

ENDEREÇO: Rua Professor João Soares Barcelos nº 2379 – loja 05- Bairro: Boqueirão – Curitiba/PR. CEP.81.670-080

PREGÃO ELETRÔNICO 018/2013 – PMG

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 052/2013 - PMG.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, a aquisição de materiais para o “PROJETO LIBERDADE CIDADÃ” que será implantado e desenvolvido na Unidade do CREAS de acordo com a listagem e o plano de aplicação custeadas com recursos do FIA (Fundação para a Infância e Adolescência), para Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social de Guaratuba.

VALOR: R\$ 15.399,00 (Quinze mil trezentos e noventa e nove reais), denominado “VALOR CONTRATUAL”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-10.001-08.244.0050.2068-3.3.90.30.00.00 (00773);
-10.001-08.244.0050.2068-3.3.90.30.00.00 (00000);
-10.001-08.244.0050.2068-4.4.90.52.00.00 (00773);
-10.001-08.244.0050.2068-4.4.90.52.00.00 (00000).

PRAZO: 12(doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2.013.

Evani Cordeiro Justus
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº: 11.343.124/0001-96

Endereço: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-PR

CONTRATADA: ROBERTO GUZAKI -0 ME

CNPJ/MF: 15.078.831/0001-53

ENDEREÇO: Avenida Cubatão nº 1375 – Bairro: Piçarras – Guaratuba/PR

PROCESSO DE DISPENSA Nº 015/2013 – PMG

CONTRATO Nº 054/2013 - PMG.

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada para prestar serviços na coleta seletiva de materiais recicláveis e transporte de insumos e plantas para o Horto Municipal.

VALOR: R\$ 99.500,00 (Noventa e nove mil e quinhentos reais), denominado “VALOR CONTRATUAL”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 08.001-15.452.0057-2036.3.3.90.39.00.00-02390-00000;
- 08.001-15.452.0057-2036.3.3.90.39.00.00-02400-00511;
- 08.001-18.541.0057-2034.3.3.90.39.00.00-02600-00000;
- 08.001-18.541.0057-2034.3.3.90.39.00.00-02610-00510;
- 08.001-18.541.0057-2034.3.3.90.39.00.00-02620-00511

PRAZO: 06 (seis) meses

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2.013.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº. 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro - Guaratuba/PR.

CONTRATADA: R. Batista-Terraplanagem e Pavimentação Ltda.

CNPJ Nº. 15.592.813/0001-95

ENDEREÇO: Rua Padre Mello, nº. 675 – Centro - CEP 86.400-000 – Jacarezinho - Paraná.

CONVITE Nº. 004/13 - PMG

CONTRATO Nº. 060/13 - PMG

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realizar o desassoreamento do Rio Bacamarte, para dar condições de navegação aos pescadores da Barra do Sai e o material retirado será utilizado com sub base das ruas que estão recebendo pavimentação asfáltica em todo o Município, conforme pedido da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-08-001-18.541.0057.2034-3.3.90.39.00.00 (02600)

-08-001-18.541.0057.2034-3.3.90.39.00.00 (00000)

-08-001-18.541.0057.2034-3.3.90.39.00.00 (02610)

-08-001-18.541.0057.2034-3.3.90.39.00.00 (00510)

-08-001-18.541.0057.2034-3.3.90.39.00.00 (02620)

-08-001-18.541.0057.2034-3.3.90.39.00.00 (00511)

VALOR: R\$79.296,00 (setenta e nove mil duzentos e noventa e seis reais).

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 16 de setembro de 2.013.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – CONVITE 004/2013

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade CONVITE, autuado sob nº. 004/2013 com objetivo de contratar empresa especializada na prestação de serviços para realizar o desassoreamento do Rio Bacamarte, para dar condições de navegação aos pescadores da Barra do Sai e o material retirado será utilizado com sub base das ruas que estão recebendo pavimentação asfáltica em todo o Município, conforme pedido da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, conforme Anexo I do edital nos termos da Lei nº. 8.666/93.

RESOLVE:

1º. Homologar o Convite nº. 004/2013, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Convite, nº. 004/13, realizado em data de 02 de setembro de 2.013, pôde-se verificar:

- Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 8.666/93 e demais legislação referente à modalidade Convite.
- Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.

2º. Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **R. BATISTA – TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, pelo seguinte:

- Valor Global de R\$79.296,00 (setenta e nove mil duzentos e noventa e seis reais).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de prestação de serviços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 04 de setembro de 2.013.

Evani Justus
Prefeita Municipal

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO 022/2013

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob nº. 022/2013, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, pela Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, a fim de atender a Unidade Social Marcílio Dias, Casa da Criança e do Adolescente, Centro de Convivência Municipal Sofia Kempinski Vieira, CRAS-Centro de Referência de Assistência Social e CREAS-Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Eletrônico nº. 022/2013, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 022/2013, realizado em data de 15 de agosto de 2.013, pôde-se verificar:

- Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.

- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o **lote 01**, do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **MELLO & LAZAROTTO COMERCIAL LTDA.**, respectivamente:

-O Valor Global do **lote nº. 01** é de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais);

Assim HOMOLOGO o **lote 02** do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA. ME.**, respectivamente:

-O Valor Global do **lote nº. 02** é de R\$ 129.999,00 (Cento e vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais);

Assim HOMOLOGO os **lotes 03**, do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **MAF COMERCIAL ALIMENTÍCIA LTDA.**, respectivamente:

-O Valor Global do lote **nº. 03** é de R\$ 33.998,70 (Trinta e três mil novecentos e noventa e oito reais e setenta centavos);

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 04 de setembro de 2.013.

Evani Cordeiro Justus

Prefeita Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADA: PRAINHA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA – ME.

CNPJ nº. 10.802.964/0001-07

ENDEREÇO: Rua Alípio dos Santos, nº83 – Prainha - Guaratuba/PR.

4º. TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2011 - PMG

CONTRATO Nº. 029/11 - PMG

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial, capina, roçada manual e roçada mecânica para atender às necessidades específicas das localidades denominadas Prainha e Cabaraquara, pertencentes ao Município de Guaratuba.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-14.002-15.452.00512-012-3.3.90.39.00.00 (00000)

-14.002-15.452.00512-012-3.3.90.39.00.00 (00504)

-14.002-15.452.00512-012-3.3.90.39.00.00 (00511)

-08.001-18.541.00572-034-3.3.90.39.00.00 (00000)

-08.001-18.541.00572-034-3.3.90.39.00.00 (00510)

-08.001-18.541.00572-034-3.3.90.39.00.00 (00511)

PRAZO: O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo do presente Contrato, durante o período de 08 (oito) meses, com data de 15 de fevereiro de 2013 á 15 de outubro de 2013.

VALOR: R\$ 58.703,16 (cinquenta e oito mil setecentos e três reais e dezesseis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2.013.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

CPF nº. 007.474.159-43

CONTABILIDADE



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2013

Página: 1 / 1

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	81.000.500,00	14.132.852,26	95.133.352,26	14.387.946,22	52.746.362,43	14.384.735,50	51.373.113,91	54,00	43.760.238,35
DESPESAS CORRENTES	77.645.500,00	4.610.472,96	82.255.972,96	13.563.811,17	48.596.151,09	13.497.811,86	47.376.244,69	57,60	34.879.728,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.412.450,00	924.857,56	36.337.307,56	6.894.370,25	22.916.945,24	6.894.370,25	22.916.006,37	63,06	13.421.301,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	318.000,00	100.000,00	418.000,00	88.882,64	374.876,29	88.882,64	374.876,29	89,68	43.123,71
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.915.050,00	3.585.615,40	45.500.665,40	6.580.558,28	25.304.329,56	6.514.558,97	24.085.362,03	52,93	21.415.303,37
DESPESAS DE CAPITAL	2.601.000,00	9.522.379,30	12.123.379,30	824.135,05	4.150.211,34	886.923,64	3.996.869,22	32,97	8.126.510,08
INVESTIMENTOS	2.592.000,00	9.171.779,30	11.763.779,30	820.965,15	3.814.692,07	883.753,74	3.661.349,95	31,12	8.102.429,35
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9.000,00	350.600,00	359.600,00	3.169,90	335.519,27	3.169,90	335.519,27	93,30	24.080,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	754.000,00	0,00	754.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	754.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	754.000,00	0,00	754.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	754.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.999.500,00	0,00	2.999.500,00	630.486,39	1.777.828,10	630.486,39	1.777.828,10	59,27	1.221.671,90
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	84.000.000,00	14.132.852,26	98.132.852,26	15.018.432,61	54.524.190,53	15.015.221,89	53.150.942,01	54,16	44.981.910,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	84.000.000,00	14.132.852,26	98.132.852,26	15.018.432,61	54.524.190,53	15.015.221,89	53.150.942,01	54,16	44.981.910,25
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	84.000.000,00	14.132.852,26	98.132.852,26	15.018.432,61	54.524.190,53	15.015.221,89	53.150.942,01	54,16	44.981.910,25

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

[illegible]



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2013

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

Página: 2 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(7.627.000,00)	(7.627.000,00)	(790.393,32)	10,36	(3.581.394,30)	46,96	(4.045.605,70)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	(32.000,00)	(32.000,00)	(2.630,11)	8,22	(13.540,45)	42,31	(18.459,55)
DESCONTOS CONCEDIDOS	(1.783.000,00)	(1.783.000,00)	0,00	(0,00)	(437,79)	0,02	(1.782.562,21)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(5.812.000,00)	(5.812.000,00)	(787.763,21)	13,55	(3.567.401,06)	61,38	(2.244.598,94)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(5.812.000,00)	(5.812.000,00)	(787.763,21)	13,55	(3.567.401,06)	61,38	(2.244.598,94)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	(15,00)	0,00	15,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	84.000.000,00	92.806.246,66	9.227.583,87	9,94	52.842.747,57	56,94	39.963.499,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	84.000.000,00	92.806.246,66	9.227.583,87	9,94	52.842.747,57	56,94	39.963.499,09
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(5.787.638,02)	0,00	(308.194,44)	0,00	308.194,44
TOTAL (VII) = (V + VI)	84.000.000,00	92.806.246,66	3.439.945,85	3,71	52.534.553,13	56,61	40.271.693,53
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	5.121.327,26	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.
JUSTUS



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2013

Página: 1 / 2

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II))	81.000.000,00	95.133.352,26	14.387.946,22	52.746.362,43	14.384.735,50	51.373.113,91	96,66	54,00	43.760.238,35
LEGISLATIVA	3.269.000,00	3.269.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.269.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.269.000,00	3.269.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.269.000,00
JUDICIÁRIA	716.000,00	740.839,00	162.667,84	633.805,20	162.487,84	632.686,33	1,19	85,40	108.152,67
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	716.000,00	740.839,00	162.667,84	633.805,20	162.487,84	632.686,33	1,19	85,40	108.152,67
ADMINISTRAÇÃO	9.783.000,00	9.735.311,92	1.801.032,79	5.850.368,31	1.811.693,54	5.785.944,44	10,89	59,43	3.949.367,48
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.816.000,00	5.741.704,18	1.148.502,76	3.107.764,37	1.151.072,32	3.054.584,04	5,75	53,20	2.687.120,14
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.851.000,00	3.877.607,74	647.289,89	2.723.830,00	655.381,08	2.712.586,46	5,10	69,96	1.165.021,28
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	113.000,00	113.000,00	5.240,14	18.773,94	5.240,14	18.773,94	0,04	16,61	94.226,06
COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	884.000,00	1.413.850,04	85.703,61	366.261,53	95.853,55	350.221,72	0,66	34,77	1.053.628,32
DEFESA CIVIL	880.000,00	1.409.850,04	85.703,61	366.261,53	95.853,55	350.221,72	0,66	34,84	1.059.628,32
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.529.000,00	2.411.417,37	338.764,28	1.190.869,08	437.391,72	1.089.534,12	2,05	45,18	1.321.883,25
ADMINISTRAÇÃO GERAL	995.000,00	1.055.635,08	285.558,93	726.628,45	288.562,41	719.745,93	1,35	68,18	335.889,15
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.000,00	5.000,00	0,00	1.340,00	1.340,00	1.340,00	0,00	26,80	3.660,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	87.000,00	118.524,06	16.663,67	59.593,06	16.663,67	59.593,06	0,11	50,28	58.931,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	836.000,00	1.226.259,23	36.541,68	403.307,57	130.825,64	308.855,13	0,58	25,19	917.403,10
SAÚDE	14.897.800,00	15.929.085,47	4.016.429,05	12.526.872,53	3.501.360,70	11.764.249,14	22,13	73,85	4.164.836,33
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	11.704.800,00	12.669.258,20	3.219.762,14	10.424.370,18	2.950.374,76	9.930.688,33	18,68	78,38	2.738.569,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.069.000,00	2.999.654,26	694.300,18	1.963.460,16	543.063,29	1.797.162,59	3,38	59,91	1.202.491,67
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	48.000,00	48.173,01	957,76	24.333,76	6.072,65	22.993,76	0,04	47,73	25.179,25
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	73.000,00	209.000,00	101.408,97	114.708,43	1.850,00	13.404,46	0,03	6,41	195.595,54
EDUCAÇÃO	22.494.750,00	24.510.480,41	3.950.051,72	13.603.747,52	4.245.960,96	13.482.995,54	25,39	55,05	11.017.484,87
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	20.428.750,00	21.521.141,02	3.468.209,50	12.355.403,66	3.574.530,87	12.279.579,98	23,10	57,06	9.241.561,04
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.834.000,00	2.857.339,39	481.842,22	1.162.272,96	645.608,79	1.161.772,96	2,19	40,66	1.695.566,43
EDUCAÇÃO ESPECIAL	229.000,00	129.000,00	0,00	86.071,00	25.821,30	51.642,60	0,10	40,03	77.357,40
CULTURA	211.000,00	214.247,69	47.908,52	172.432,25	47.828,52	172.352,25	0,32	80,45	41.895,44
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	208.000,00	211.247,69	47.908,52	172.432,25	47.828,52	172.352,25	0,32	81,59	38.895,44
URBANISMO	21.344.950,00	30.529.779,45	3.298.873,50	14.463.421,72	3.396.913,69	14.186.308,85	26,69	46,47	16.343.470,60
INFRA-ESTRUTURA URBANA	358.000,00	8.271.555,02	189.765,82	2.440.115,30	189.765,82	2.440.115,30	4,59	29,50	5.831.439,72
SERVIÇOS URBANOS	20.986.950,00	22.258.224,43	3.109.107,68	12.023.306,42	3.207.147,87	11.746.193,55	22,10	52,77	10.512.030,88



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2013

Página: 2 / 2

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
HABITAÇÃO	3.000,00	3.000,00	0,00	950,00	0,00	950,00	0,00	31,67	2.050,00
HABITAÇÃO URBANA	3.000,00	3.000,00	0,00	950,00	0,00	950,00	0,00	31,67	2.050,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.280.000,00	2.451.277,51	409.894,51	1.708.442,13	409.449,54	1.679.949,68	3,16	68,53	771.327,83
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.280.000,00	2.451.277,51	409.894,51	1.708.442,13	409.449,54	1.679.949,68	3,16	68,53	771.327,83
AGRICULTURA	182.000,00	283.180,33	91.687,99	253.912,29	81.937,77	243.532,07	0,46	86,00	39.648,26
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	182.000,00	283.180,33	91.687,99	253.912,29	81.937,77	243.532,07	0,46	86,00	39.648,26
COMÉRCIO E SERVIÇOS	686.000,00	879.999,00	13.230,92	467.220,46	20.250,42	466.330,46	0,88	52,99	413.668,54
TURISMO	686.000,00	879.999,00	13.230,92	467.220,46	20.250,42	466.330,46	0,88	52,99	413.668,54
DESPORTO E LAZER	439.000,00	467.348,18	103.615,94	335.039,02	105.521,70	335.039,02	0,63	71,69	132.309,16
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	436.000,00	464.348,18	103.615,94	335.039,02	105.521,70	335.039,02	0,63	72,15	129.309,16
ENCARGOS ESPECIAIS	1.127.000,00	1.540.535,89	68.085,55	1.173.020,29	68.085,55	1.173.020,29	2,21	76,14	387.515,60
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	326.000,00	676.000,00	3.169,90	620.002,94	3.169,90	620.002,94	1,17	91,72	55.997,06
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	801.000,00	864.535,89	64.915,65	553.017,35	64.915,65	553.017,35	1,04	63,97	311.518,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	754.000,00	754.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	754.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	754.000,00	754.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	754.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	2.999.500,00	2.794.221,66	630.486,39	1.777.828,10	630.486,39	1.777.828,10	3,34	63,83	1.016.393,56
TOTAL	84.000.000,00	97.927.573,92	15.018.432,61	54.524.190,53	15.015.221,89	53.150.942,01	100,00	54,28	44.776.631,91

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ. E CONTABIL.



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2012 A AGOSTO DE 2013

Página: 1 / 1

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2013
	09/2012	10/2012	11/2012	12/2012	01/2013	02/2013	03/2013	04/2013	05/2013	06/2013	07/2013	08/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.226.532,71	5.636.437,27	6.391.985,12	6.365.534,59	14.195.107,86	7.786.381,49	5.588.917,04	6.586.319,63	6.404.928,70	5.514.311,36	5.819.260,53	4.196.086,55	79.713.802,84	62.640.736,91
Receita tributária	1.263.054,16	1.371.181,11	1.338.616,84	1.140.987,16	9.393.690,14	2.375.247,95	1.440.836,00	1.308.616,27	1.230.785,72	1.238.088,84	1.289.495,57	378.482,94	23.763.091,52	30.100.000,00
IPTU	461.769,74	532.413,83	466.356,14	192.464,68	7.650.636,82	1.006.784,76	643.348,95	528.714,57	519.671,26	505.453,44	521.018,88	0,00	13.138.832,67	15.200.000,00
IBS	255.133,82	223.444,61	280.583,33	251.420,42	347.428,06	325.063,14	300.440,02	274.394,10	255.398,68	238.258,14	275.440,72	241.477,31	3.277.491,35	4.300.000,00
ITBI	154.088,77	248.079,87	187.867,02	253.575,19	188.306,02	195.842,11	191.739,71	202.161,52	204.742,39	233.309,44	219.375,41	0,00	2.279.081,45	3.000.000,00
IRRF	123.240,23	104.411,33	113.845,59	190.514,05	0,00	18.774,95	9.172,02	22.006,70	9.761,21	22.992,59	17.407,85	0,00	631.926,32	1.200.000,00
Outras receitas tributárias	268.821,60	282.831,67	280.964,76	253.212,84	1.207.328,24	738.782,99	296.141,30	281.339,38	241.012,18	238.075,03	230.244,11	137.005,63	4.435.759,73	6.400.000,00
Receita de contribuições	112.717,54	290.223,57	422.562,99	271.547,50	285.275,66	276.885,15	322.008,82	239.202,81	305.937,12	285.555,97	242.998,10	288.223,71	3.343.259,94	4.000.000,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	112.717,54	290.223,57	422.562,99	271.547,50	285.275,66	276.885,15	322.008,82	239.202,81	305.937,12	285.555,97	242.998,10	288.223,71	3.343.259,94	4.000.000,00
Receita patrimonial	40.277,24	56.825,83	43.062,79	55.013,39	58.508,28	55.509,91	46.489,86	44.804,98	45.306,71	35.308,55	128.393,79	6.611,46	616.115,82	804.544,02
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	48.826,11	59.493,58	195.559,52	43.118,28	34.612,24	40.628,66	38.302,51	52.496,14	53.146,80	48.236,03	46.221,95	672.647,82	320.444,31
Transferências correntes	3.142.879,94	3.386.516,10	3.866.403,25	4.075.305,18	3.675.413,40	4.594.957,92	3.294.502,19	4.579.017,43	4.298.888,80	3.604.638,07	3.680.462,79	3.438.306,52	45.625.291,59	50.819.748,57
Cota parte do FPM	1.008.720,89	1.070.802,76	1.447.365,62	2.352.861,71	1.511.850,03	2.033.027,06	1.170.872,62	1.259.319,92	1.805.160,94	1.506.393,48	1.073.017,65	1.402.953,44	17.636.346,34	20.000.000,00
Cota parte do ICMS	530.139,05	538.295,28	537.488,34	549.437,32	631.376,71	491.355,99	492.480,32	572.594,31	596.556,20	577.673,93	609.784,72	571.810,04	6.658.972,21	7.000.000,00
Cota parte do IPVA	56.119,20	72.811,47	58.907,20	78.238,50	149.648,09	380.108,26	173.851,41	194.595,37	161.578,41	132.110,03	143.488,77	97.781,67	1.669.238,38	1.800.000,00
Cota parte do ITR	3.888,19	46.214,21	8.573,82	1.555,95	1.328,41	1.336,86	6.395,48	1.799,56	22.067,02	9.740,71	686,44	3.806,08	107.412,53	80.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	11.102,72	5.551,36	5.551,36	0,00	0,00	0,00	22.693,88	5.673,47	5.673,47	5.673,47	5.673,47	67.593,20	80.000,00
Transferências da LC 81/1989	9.490,83	9.173,01	9.286,58	10.663,29	11.299,69	8.676,24	7.659,27	7.023,12	9.443,94	9.836,12	9.688,82	10.367,12	112.608,01	100.000,00
Transferências do FUNDEF	741.980,99	783.010,34	807.508,34	794.769,74	909.056,46	1.026.224,93	761.035,71	841.527,84	945.447,91	854.674,43	867.313,84	834.739,75	10.157.290,28	12.000.000,00
Outras transferências correntes	792.540,79	855.106,31	991.721,81	292.227,31	480.854,01	654.228,76	662.227,36	1.712.483,43	780.940,91	508.535,90	970.808,08	511.174,95	9.212.830,84	9.759.748,57
Outras receitas correntes	648.619,79	484.041,68	664.045,92	22.085.902,58	739.632,98	452.712,96	416.576,28	380.236,95	486.708,61	298.594,43	457.873,82	35.670,51	27.150.616,49	8.420.000,01
(-) Reminúncias/restituições/tesouros	1.015,96	1.180,13	2.250,25	21.438.980,76	539,88	1.544,85	1.105,78	3.951,32	3.200,40	1.021,10	2.196,57	430,54	21.457.420,34	1.815.000,00
DEDUÇÕES (II)	321.671,41	349.679,68	413.434,39	456.283,00	481.100,39	582.900,86	370.247,43	405.004,73	512.096,58	448.285,08	398.467,44	419.295,77	5.108.469,54	5.812.000,00
Contrib. plano previdência servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de receita para formação do FUNDEF	321.671,41	349.679,68	413.434,39	456.283,00	481.100,39	582.900,86	370.247,43	405.004,73	512.096,58	448.285,08	398.467,44	419.295,77	5.108.469,54	5.812.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	4.904.861,30	5.286.757,59	5.978.550,73	5.909.251,59	13.714.007,47	7.203.480,62	5.198.669,61	6.181.314,90	5.892.832,14	5.066.026,28	5.450.793,09	3.776.790,78	74.605.333,30	86.837.736,91

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA
JUSTUS



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2013

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

Página: 1 / 3

RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	28.139.000,00	28.139.000,00	1.601.065,26	17.513.621,73	62,24
1.1 - Receitas resultantes do Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	19.617.000,00	19.617.000,00	777.259,50	13.377.060,34	68,19
1.1.1 - IPTU	15.200.000,00	15.200.000,00	521.018,68	11.465.828,48	75,43
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	230.000,00	230.000,00	11.096,40	71.824,89	31,23
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	5.600.000,00	5.600.000,00	151.778,16	1.184.997,00	21,16
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	400.000,00	400.000,00	95.931,43	663.011,97	165,75
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	1.813.000,00	1.813.000,00	2.565,17	8.602,00	0,47
1.2 - Receita resultante do Imposto sobre transmissão Inter vivos - ITBI	3.002.000,00	3.002.000,00	229.789,89	1.536.367,82	51,18
1.2.1 - ITBI	3.000.000,00	3.000.000,00	219.375,41	1.435.470,60	47,85
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	4.000,00	4.000,00	44,76	12.020,54	300,51
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	7.374,42	77.467,37	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	2.995,30	11.409,31	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	4.320.000,00	4.320.000,00	576.608,22	2.500.078,45	57,87
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	4.300.000,00	4.300.000,00	516.927,03	2.257.909,17	52,51
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	20.000,00	20.000,00	0,00	68,51	0,34
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	40.548,66	172.397,83	0,00
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	19.132,53	71.641,85	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	1.938,91	0,00
1.4 - Receita resultante do Imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.200.000,00	1.200.000,00	17.407,65	100.115,12	8,34
1.4.1 - IRRF	1.200.000,00	1.200.000,00	17.407,65	100.115,12	8,34
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do Imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.060.000,00	29.060.000,00	3.934.731,69	17.832.931,83	61,37
2.1 - Cota-parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	2.475.971,09	11.759.595,16	58,80
2.1.1 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'b'	20.000.000,00	20.000.000,00	2.475.971,09	11.759.595,16	58,80
2.1.2 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	1.181.594,76	4.503.612,22	64,34
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	80.000,00	80.000,00	11.346,94	45.387,76	56,73
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	20.055,94	73.994,32	73,99
2.5 - Cota-parte ITR	80.000,00	80.000,00	4.492,52	47.180,36	58,98
2.6 - Cota-parte IPVA	1.800.000,00	1.800.000,00	241.270,44	1.403.162,01	77,95
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	57.199.000,00	57.199.000,00	5.535.796,95	35.346.553,56	61,80

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	7.000,00	7.000,00	617,69	5.132,98	73,33
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.400.000,00	1.438.300,00	256.504,56	972.055,83	67,58
5.1 - Transferências do salário-educação	1.100.000,00	1.100.000,00	161.955,80	683.560,68	62,14
5.2 - Outras transferências do FNDE	300.000,00	338.300,00	94.548,76	288.495,15	85,28
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.003.000,00	2.379.819,53	238.679,76	953.640,48	40,07
6.1 - Transferências de convênios	2.000.000,00	2.376.819,53	235.428,47	944.232,99	39,73
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	3.000,00	3.000,00	3.251,29	9.407,49	313,58
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.410.000,00	3.825.119,53	495.802,01	1.930.829,29	50,48

 MUNICÍPIO DE GUARATUBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2013					
--	--	--	--	--	--

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

Página: 2 / 3

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.812.000,00	5.812.000,00	787.763,21	3.567.401,06	61,38
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	4.000.000,00	4.000.000,00	495.194,18	2.351.918,87	58,80
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.400.000,00	1.400.000,00	236.318,91	900.722,28	64,34
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	16.000,00	16.000,00	2.269,38	9.077,53	56,73
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	4.011,20	14.798,90	73,99
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	16.000,00	16.000,00	898,47	9.435,97	58,97
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	360.000,00	360.000,00	49.071,07	281.447,51	78,18
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.090.000,00	12.090.000,00	1.705.439,48	7.065.681,02	58,44
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	12.000.000,00	12.000.000,00	1.702.053,59	7.040.020,87	58,67
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	90.000,00	90.000,00	3.385,89	25.660,15	28,51
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	6.188.000,00	6.188.000,00	914.290,38	3.472.619,81	56,12
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				3.472.619,81	
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.476.500,00	11.213.108,71	1.855.844,13	6.380.793,81	56,90
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	11.476.500,00	11.213.108,71	1.855.844,13	6.380.793,81	56,90
14 - OUTRAS DESPESAS	12.090.000,00	12.090.000,00	2.119.235,42	7.758.939,86	64,18
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	12.090.000,00	12.090.000,00	2.119.235,42	7.758.939,86	64,18
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	23.566.500,00	23.303.108,71	3.975.079,55	14.139.733,67	60,68

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	2.281.784,89
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	531.890,11
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	2.813.675,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL $((13-18) / (11) \times 100)\%$	50,49

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	407.512,80
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	407.512,80

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	14.299.750,00	14.299.750,00	1.383.949,24	8.836.638,39	61,80

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	846.000,00	846.000,00	214.538,02	521.570,55	61,65
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	846.000,00	846.000,00	214.538,02	521.570,55	61,65
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	20.062.250,00	20.062.250,00	4.645.528,57	15.064.524,87	75,09
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	12.090.000,00	12.090.000,00	2.119.235,42	7.758.939,86	64,18
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	7.972.250,00	7.972.250,00	2.526.293,15	7.305.585,01	91,64
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	8.818.250,00	8.818.250,00	2.740.831,17	7.827.155,56	88,76
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	29.726.500,00	29.726.500,00	7.600.897,76	23.413.250,98	78,76



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2013

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

Página: 3 / 3

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.758.365,85
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	25.660,15
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	407.512,80
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	123.532,93
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.281.784,89
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	903,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	6.597.759,62
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24+37)	8.988.335,80
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	25,43

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.102.000,00	1.102.000,00	192.000,00	915.690,85	83,09
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.303.000,00	2.341.300,00	757.244,70	1.479.337,01	63,18
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	3.405.000,00	3.443.300,00	949.244,70	2.395.027,86	69,56
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	33.131.500,00	33.169.800,00	8.550.142,46	25.808.278,84	77,81

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2013 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	2.106.870,96	903,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2012	645.206,66
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	7.040.020,87
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.592.194,19
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	25.660,15
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	118.693,49

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.



MUNICIPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2013

Página: 1 / 2

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	57.199.000,00	57.199.000,00	35.346.553,56	61,80
Impostos líquidos	21.885.000,00	21.885.000,00	15.256.144,19	69,71
Impostos	23.700.000,00	23.700.000,00	15.259.323,37	64,39
(-)Deduções da Receita de Impostos	1.815.000,00	1.815.000,00	3.179,18	0,18
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	6.254.000,00	6.254.000,00	2.257.477,54	36,10
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	6.254.000,00	6.254.000,00	2.264.839,27	36,21
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	7.361,73	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	29.060.000,00	29.060.000,00	17.832.931,83	61,37
Da união	20.160.000,00	20.160.000,00	11.852.163,28	58,79
Do estado	8.900.000,00	8.900.000,00	5.980.768,55	67,20
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	2.787.000,00	3.260.894,31	2.467.082,54	75,66
Da união para o município	1.887.000,00	2.036.450,00	1.728.915,18	84,90
Do estado para o município	900.000,00	924.000,00	369.401,75	39,98
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	300.444,31	368.765,61	122,74
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	24.014.000,00	32.346.352,35	15.029.111,47	46,46
Outras Receitas Orçamentárias	29.826.000,00	38.158.352,35	18.599.964,86	48,74
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	3.452,33	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	5.812.000,00	5.812.000,00	3.567.401,06	61,38
TOTAL	84.000.000,00	92.806.246,66	52.842.747,57	56,94

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre	% (d/c)	Até o bimestre	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	15.097.800,00	16.168.468,82	12.885.304,37	79,69	12.231.871,98	75,65
Pessoal e encargos sociais	9.582.000,00	9.769.689,11	7.852.379,24	80,37	7.852.379,24	80,37
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.515.800,00	6.398.779,71	5.032.925,13	78,65	4.379.492,74	68,44
DESPESAS DE CAPITAL	430.000,00	432.328,41	155.736,18	36,02	46.545,18	10,77
Investimentos	430.000,00	432.328,41	155.736,18	36,02	46.545,18	10,77
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	15.527.800,00	16.600.797,23	13.041.040,55	78,56	12.278.417,16	73,96

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre	% (e/V)	Até o bimestre	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	15.527.800,00	16.600.797,23	13.041.040,55	100,00	12.278.417,16	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	2.834.999,00	3.894.536,32	2.196.370,51	16,84	1.879.372,38	14,41
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.917.000,00	2.531.920,40	1.606.891,40	12,32	1.374.338,56	10,54
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	918.000,00	1.362.616,92	589.480,11	4,52	505.034,82	3,87
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	12.692.801,00	12.706.260,91	10.844.670,04	83,16	10.399.044,78	84,69

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]	30,68
--	-------



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2013

Página: 2 / 2

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre	% (g/total g)	Até o bimestre	% (g/total g)
Atenção básica	12.300.800,00	13.289.468,19	10.884.036,43	83,46	10.390.354,58	84,62
Assistência hospitalar e ambulatorial	3.106.000,00	3.054.156,03	2.017.961,93	15,47	1.851.664,36	15,08
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	48.000,00	48.173,01	24.333,76	0,19	22.993,76	0,19
Vigilância epidemiológica	73.000,00	209.000,00	114.708,43	0,88	13.404,46	0,11
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.530.800,00	16.603.797,23	13.041.040,55	100,00	12.278.417,16	100,00

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

EDITAL

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01
AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 76, inciso XXV e tendo em vista questionamento de candidatos, acerca da clareza do edital, determinou a retificação do Edital de Concurso Público de Provas sob nº 001/2013, nos itens relacionados abaixo:

- Ficam alterados os requisitos mínimos do cargo de Facilitador de Oficinas, constantes do subitem 2.1 – Nível Médio - do Edital 001/2013, passando à seguinte redação:

Cargos	Requisitos	Total geral de vagas
Facilitador de Oficinas	Formação em Ensino Médio completo com Curso Profissionalizante completo, com habilitação numa das seguintes áreas de atuação: música; artesanato em geral e com materiais recicláveis; estórias e desenho em quadrinhos; informática; manutenção de computadores; bordado, tricô e crochê e corte e costura; *Conhecimento básico sobre a legislação referente à política de Assistência Social, de direitos socioassistenciais e direitos de segmentos específicos; *Conhecimento da Política Nacional da Assistência Social – PNAS; *Conhecimento da realidade social do território e da rede de articulação dos CRAS e CREAS; *Habilidade para se comunicar com as famílias e os indivíduos; *Noções sobre direitos humanos e sociais; de crianças e de adolescentes; *Experiência de atuação no Serviço Público Municipal e/ou Entidades/ONG's da Assistência Social.	08

- Ficam alterados os requisitos mínimos dos cargos de Técnico em Informática, Técnico em Radiologia e Técnico em Segurança do Trabalho, constantes do subitem 2.1 – Nível Técnico - do Edital 001/2013, passando à seguinte redação:

Nível Técnico

Cargos	Requisitos	Total Geral de vagas
Técnico em Informática	Formação em Ensino Médio com Curso Técnico Profissionalizante completo diretamente relacionado ao cargo.	05
Técnico em Radiologia	Formação em nível médio completo com Curso Técnico de Radiologia e registro no órgão de classe competente.	02
Técnico em Segurança do Trabalho	Formação de nível médio completo com Curso de Técnico de Segurança do Trabalho com Registro no Ministério do Trabalho.	01

- Fica alterado o subitem 2.5, passando a ter a seguinte redação:

2.5 O vencimento base bruto inicial será de R\$ 812,00 (oitocentos e doze reais) para os cargos que exigem ensino fundamental e de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para os cargos que exigem ensino médio e/ou curso técnico profissionalizante.

4. Fica alterado o subitem 2.6, passando a ter a seguinte redação:

2.6 As provas serão realizadas na cidade de Guaratuba – PR e, havendo necessidade, poderão também ser realizadas nos Municípios de Matinhos, Pontal do Paraná e Paranaguá.”

5. Fica alterado o item 3, passando a ter a seguinte redação:

3. DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA

3.1 O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital e convocado será nomeado para o cargo se atendidas as seguintes exigências:

3.1.1 Ter nacionalidade brasileira, e aos estrangeiros, os requisitos na forma da Lei, conforme a Constituição Federal.

3.1.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares.

3.1.3 Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo por meio de certificado de conclusão de curso.

3.1.3.1 Para os candidatos que concluíram seus estudos no exterior, apresentar documento de revalidação e/ou equivalência de estudos no Brasil, nos termos da legislação em vigor.

3.1.4 Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais.

3.1.5 Não ter sofrido penalidade de demissão no exercício de cargo público, após o devido processo administrativo disciplinar.

3.1.6 Apresentar comprovante de residência (talão de água, luz ou telefone fixo).

3.1.7 Apresentar original e fotocópia do registro nos Conselhos de Classe, quando for o caso, acompanhado da respectiva certidão de regularidade de inscrição;

3.1.8 Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação.

3.1.9 Ter idade máxima inferior a 70 (setenta) anos completos na data da nomeação, conforme disposição da Constituição Federal em seu artigo 40, § 1º, inciso II.

3.1.10 Gozar de saúde e ter aptidão física e mental para o exercício do cargo.

3.1.11 Apresentar os documentos necessários ao registro funcional, tais como original de RG, CPF, CTPS, cadastro no PIS/PASEP, certidão de tempo de contribuição previdenciária e foto 3x4 recente.

3.2 A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos ou documentos especificados acima, impedirá a nomeação do candidato ao cargo.”

6. Mantêm-se as demais disposições constantes no Edital de Concurso Público de nº 001/2013, e seu anexo único.

7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba, 27 de setembro de 2013.

Evani Cordeiro Justus
Prefeita Municipal

Denise Lopes Silva Gouveia
Presidente da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01
AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 76, inciso XXV e tendo em vista processos protocolados por Conselhos Regionais, bem como orientação do Ministério Público desta Comarca, determinou a retificação do Edital de Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos sob nº 002/2013 nos itens relacionados abaixo:

1. Ficam alterados os requisitos mínimos e a nomenclatura dos cargos de Profissional de Educação Física Nível Médio, nas modalidades Basquetebol, Futebol, Futsal, Handebol e Voleibol, constantes do subitem 2.1 – Nível Médio - do Edital 002/2013, passando à seguinte redação:

Cargos	Requisitos	Total Geral de vagas	Carga horária semanal	Vencimento inicial
Profissional de Educação Física Modalidade Basquetebol	Formação de nível médio completo e ser profissional de educação física com registro no órgão de classe competente, comprovado mediante apresentação da cédula de identidade profissional, com a respectiva habilitação e regularidade (CREF9/PR), e no caso de ser profissional de caráter “Provisionado”, credenciamento perante o CREF9/PR, para a modalidade “Basquetebol”.	01	40h	R\$ 1.500,00
Profissional de Educação Física Modalidade Futebol	Formação de nível médio completo e ser profissional de educação física com registro no órgão de classe competente, comprovado mediante apresentação da cédula de identidade profissional, com a respectiva habilitação e regularidade (CREF9/PR), e no caso de ser profissional de caráter “Provisionado”, credenciamento perante o CREF9/PR, para a modalidade “Futebol”.	02	40h	R\$ 1.500,00
Profissional de Educação Física Modalidade Futsal	Formação de nível médio completo e ser profissional de educação física com registro no órgão de classe competente, comprovado mediante apresentação da cédula de identidade profissional, com a respectiva habilitação e regularidade (CREF9/PR), e no caso de ser profissional de caráter “Provisionado”, credenciamento perante o CREF9/PR, para a modalidade “Futsal”.	02	40h	R\$ 1.500,00
Profissional de Educação Física Modalidade Handebol	Formação de nível médio completo e ser profissional de educação física com registro no órgão de classe competente, comprovado mediante apresentação da cédula de identidade profissional, com a respectiva habilitação e regularidade (CREF9/PR), e no caso de ser profissional de caráter “Provisionado”, credenciamento perante o CREF9/PR, para a modalidade “Handebol”.	02	40h	R\$ 1.500,00
Profissional de Educação Física Modalidade Voleibol	Formação de nível médio completo e ser profissional de educação física com registro no órgão de classe competente, comprovado mediante apresentação da cédula de identidade profissional, com a respectiva habilitação e regularidade (CREF9/PR), e no caso de ser profissional de caráter “Provisionado”, credenciamento perante o CREF9/PR, para a modalidade “Voleibol”.	02	40h	R\$ 1.500,00

2. Ficam alterados os requisitos mínimos dos cargos de Analista Ambiental, Comunicador Social, Profissional de Educação Física e Turismólogo, constantes do subitem 2.1 – Nível Superior – do Edital 002/2013, passando à seguinte redação:

Cargos	Requisitos	Total Geral de vagas	Carga horária semanal	Vencimento inicial
--------	------------	----------------------	-----------------------	--------------------

Analista Ambiental	Formação Completa em nível superior em uma das seguintes áreas: Gestão Ambiental, Engenharia Ambiental, Tecnologia em Agroecologia, Tecnologia em Aquicultura, Tecnologia em Química Ambiental ou Tecnologia em Processos Ambientais	1	40h	R\$ 3.235,49
Comunicador Social	Formação completa em nível superior em uma das seguintes áreas: Jornalismo, Publicidade, Marketing ou Relações Públicas e registro no órgão de classe competente.	1	40h	R\$ 3.235,49
Profissional de Educação Física	Formação completa de nível superior em curso de Bacharel e/ou Licenciatura Plena em Educação Física com registro no órgão de classe competente.	6	40h	R\$ 3.235,49
Turismólogo	Formação completa de nível superior em Turismo	1	40h	R\$ 3.235,49

3. Fica alterado o subitem 2.5, passando a ter a seguinte redação:

“2.5 As provas serão realizadas na cidade de Guaratuba – PR e, havendo necessidade, poderão também ser realizadas nos Municípios de Matinhos, Pontal do Paraná e Paranaguá.”

4. Fica alterado o item 3, passando a ter a seguinte redação:

3. DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA

3.1 O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital e convocado será nomeado para o cargo se atendidas as seguintes exigências:

3.1.1 Ter nacionalidade brasileira, e aos estrangeiros, os requisitos na forma da Lei, conforme a Constituição Federal.

3.1.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares.

3.1.3 Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, por meio de Diploma devidamente registrado para as funções que exigem nível superior e por meio de certificado de conclusão de curso para os demais cargos.

3.1.3.1 Para os candidatos que concluíram seus estudos no exterior, apresentar documento de revalidação e/ou equivalência de estudos no Brasil, nos termos da legislação em vigor.

3.1.4 Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais.

3.1.5 Não ter sofrido penalidade de demissão no exercício de cargo público, após o devido processo administrativo disciplinar.

3.1.6 Apresentar comprovante de residência (talão de água, luz ou telefone fixo).

3.1.7 Apresentar original e fotocópia do registro nos Conselhos de Classe, quando for o caso, acompanhado da respectiva certidão de regularidade de inscrição;

3.1.8 Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação.

3.1.9 Ter idade máxima inferior a 70 (setenta) anos completos na data da nomeação, conforme disposição da Constituição Federal em seu artigo 40, § 1º, inciso II.

3.1.10 Gozar de saúde e ter aptidão física e mental para o exercício do cargo.

3.1.11 Apresentar os documentos necessários ao registro funcional, tais como original de RG, CPF, CTPS, cadastro no PIS/PASEP, certidão de tempo de contribuição previdenciária e foto 3x4 recente.

3.3 A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos ou documentos especificados acima, impedirá a nomeação do candidato ao cargo.”

5. Fica alterado o subitem 6.3 – Prova de Títulos, passando a ter a seguinte redação:

“6.3 **Prova de títulos** - será de caráter classificatório, com valor máximo de 15 (quinze) pontos, a serem somados à nota da prova de conhecimentos.

6.3.1 Participarão desta etapa os candidatos aprovados na prova de conhecimentos.

6.3.2 O resultado da prova de conhecimentos e a convocação dos candidatos para a entrega de títulos será divulgado até o dia **14 de novembro de 2013** por meio do site do NC (www.nc.ufpr.br).

6.3.3 Os candidatos convocados deverão apresentar os títulos, sob pena de preclusão, entre os dias **18 e 19 de novembro de 2013**, para serem apreciados pela Banca Examinadora, no seguinte endereço:

Auditório da Prefeitura Municipal de Guaratuba – horário de atendimento: das 8h30min às 11h30min e das 13.30 às 17h30min.

**Rua Dr. João Cândido, nº 380, centro, GUARATUBA, PR.
CEP 83280-000**

6.3.3.1 Os documentos devem ser colocados dentro de um envelope, no qual o candidato deve escrever seu nome, cargo pretendido e mencionar Assunto: Concurso Público Prefeitura Municipal de Guaratuba – **Edital 02/2013 – prova de títulos.**

6.3.3.2 Os documentos podem ser entregues pessoalmente ou encaminhados pelo correio, por Sedex, desde que sejam postados até as 17h30min do dia 19 de novembro de 2013, sendo que o conteúdo da correspondência é de inteira responsabilidade do candidato, ficando este ciente de que havendo pendência de documentos, documentos ilegíveis ou inaptos, serão automaticamente excluídos da contagem, sem qualquer comunicação prévia ao candidato.

6.3.3.3 Quando o candidato fizer a entrega pessoal dos títulos, ser-lhe-á fornecido um comprovante de recebimento, nos moldes do Anexo 3 deste Edital.

6.3.4 Constituem títulos:

a) Diploma de Conclusão de Curso Superior, desde que não seja o pré requisito necessário ao ingresso no cargo: valor - 02 (dois) pontos;

b) Certificado de Curso de Especialização, em nível de pós graduação, desde que não seja o pré requisito necessário ao ingresso no cargo: valor - 03 (três) pontos;

c) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós graduação, em nível de mestrado, na área em que concorre: valor - 06 (seis) pontos;

d) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós graduação, em nível de doutorado, na área em que concorre: valor - 12 (doze) pontos;

e) Comprovação de exercício de função pública que exija admissão mediante concurso público: valor – 0,5 (meio) ponto por ano ou fração superior a 06 (seis) meses de efetivo exercício, até o máximo de 04 (quatro) pontos;

f) Comprovação de exercício de funções na área específica em que concorre, mediante admissão por concurso público ou, teste seletivo : valor - 01 (um) ponto por ano ou fração superior a 06 meses de efetivo exercício, até o máximo de 06 (seis) pontos;

g) Comprovação de experiência na iniciativa privada, na profissão específica relacionada ao cargo a que concorre: valor – 01 (um) ponto por ano ou fração superior a 06 meses de efetivo exercício, até o máximo de 06 (seis) pontos;

6.3.5 A comprovação da experiência profissional deverá ser feita da seguinte forma:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador e páginas contratuais);

b) Certidão de Tempo de Serviço público, original ou em fotocópia autenticada, constando expressamente, em ano, mês e dia, a atuação do candidato;

c) para comprovação de experiência profissional no exterior, é necessário apresentar os documentos constantes nos itens anteriores traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado;

d) para comprovação de experiência profissional liberal como autônomo, será necessário apresentar: certidão de contribuição previdenciária na qualidade de autônomo; certidão emitida pela Fazenda Municipal relativa a alvará de autônomo ou cadastro no ISSqn; certidão emitida por Cartórios Judiciais; declaração emitida por Cooperativas de Trabalho; cópia autenticada de Anotações de Responsabilidade Técnica; documentos que somente serão aceitos se forem hábeis a demonstrar efetivamente, em ano, mês e dia, o tempo de experiência anterior na área específica da profissão do cargo a que concorre.

6.3.6 Não será aferido título diferente do estabelecidos no item 6.3.4, nem aqueles apresentados fora do prazo estabelecido neste edital.

6.3.7 Para efeito de titulação, será considerado tão somente 01 (um) diploma de graduação; 01 (um) certificado de pós graduação em nível de especialização; 01 (um) certificado de pós graduação em nível de mestrado; e/ou 01 (um) certificado de pós graduação em nível de doutorado, sendo desprezado documento que comprove mais de uma conclusão de um mesmo nível de escolaridade.

6.3.8 Será desconsiderado o título que não preencher os requisitos exigidos para sua comprovação.

6.3.9 Documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando acompanhados da tradução para língua portuguesa por tradutor juramentado.

6.3.10 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente.

6.3.11 Os certificados ou diplomas de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado ou Doutorado devem estar devidamente registrados e expedidos por instituição de ensino devidamente credenciada junto ao Ministério de Educação ou ser atestados por este.

6.3.12 Também serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso de pós-graduação em que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária, acompanhados de Histórico Escolar e Ata da Reunião que aprovou a Monografia de Especialização, a Dissertação de Mestrado ou a Tese de Doutorado, desde que convalidados pelo órgão da instituição que promoveu o curso.

6.3.13 Os certificados de pós-graduação em nível de Especialização deverão conter a carga horária cursada.

6.3.14 Não será admitida, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.

6.3.15 É de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e a comprovação dos títulos.

6.3.16 Os documentos apresentados para comprovar a titulação não serão devolvidos, sob hipótese alguma.

6.3.17 Os documentos apresentados que excederem o valor máximo previsto, terão sua pontuação considerada tão somente até o limite fixado.

6.3.18 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas não previstas neste Edital.

6.3.19 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

6.3.20 O resultado da prova de títulos será divulgado em relação nominal, em ordem alfabética, no site do Núcleo de Concursos (www.nc.ufpr.br) em 04 de dezembro de 2013.”

6. Fica alterado o subitem 9.3 e acrescentados os suítes 9.4 e 9.5, ao item 9. do Item Da Aprovação e Classificação, passando a ter, tais subitens, a seguinte redação:

“9.3 Em caso de empate na pontuação final do Concurso Público para os cargos que exigem nível médio terá preferência o candidato que tiver, na seguinte ordem:

- a) idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei n.º 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) maior pontuação nas questões de língua portuguesa;
- c) maior pontuação nas questões de matemática;
- d) maior pontuação nas questões de conhecimentos gerais;
- e) maior pontuação nas questões de informática;
- f) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso ao qual não se aplica o item “a”.”

“9.4 Em caso de empate na pontuação final do Concurso Público para os cargos que exigem nível técnico ou superior (exceto Médico) ou ainda para o cargo de Pedagogo Social, que exige especialização, terá preferência o candidato que tiver, na seguinte ordem:

- a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei n.º 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos;
- c) maior pontuação nas questões de língua portuguesa;
- d) maior pontuação nas questões de conhecimentos gerais;
- e) maior pontuação nas questões de informática;
- f) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso ao qual não se aplique o item “a”.”

“9.5 Em caso de empate na pontuação final do Concurso Público para os cargos de Médico, terá preferência o candidato que tiver, na seguinte ordem:

- a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei n.º 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos;
- c) maior pontuação nas questões de clínica médica;
- d) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso ao qual não se aplique o item “a”.”

7. Fica alterado o Anexo I, item 1.2 Atribuições dos Cargos de Nível Médio, no que se refere aos Cargos de Profissional de Educação Física Nível Médio nas modalidades Basquetebol, Futebol, Futsal, Handebol e Voleibol, passando a ter a seguinte redação:

“1.1.2 Cargo: Profissional de Educação Física Modalidade Basquetebol

1.1.2.1 Atribuições

*Orientar a aprendizagem de Educação Física na modalidade de Basquetebol; *Desenvolver, com crianças, jovens e adultos treinamentos específicos da modalidade de basquetebol; *Ensinar técnicas desportivas voltadas ao desenvolvimento individual e coletivo do esporte; *Realizar treinamentos especializados instruindo-os acerca dos princípios e regras inerentes ao desporto; *Participar de competições específicas; *Avaliar o preparo físico dos treinados, subordinado às orientações do Profissional de Educação Física (Graduado) da Carreira de Agente Profissional; *Contribuir ainda, para consecução da autonomia, da autoestima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente observado os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo; *Exercer atividades, compatíveis com sua habilitação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

1.1.3. Cargo: Profissional de Educação Física Modalidade Futebol

1.1.3.1 Atribuições

*Orientar a aprendizagem de Educação Física na modalidade de Futebol; *Desenvolver, com crianças, jovens e adultos treinamentos específicos da modalidade de futebol; *Ensinar técnicas desportivas voltadas ao desenvolvimento individual e coletivo do esporte; *Realizar treinamentos especializados instruindo-os acerca dos princípios e regras inerentes ao desporto; *Participar de

competições específicas; *Avaliar o preparo físico dos treinados, subordinado às orientações do Profissional de Educação Física (Graduado) da Carreira de Agente Profissional; *Contribuir ainda, para consecução da autonomia, da autoestima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente observado os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo; *Exercer atividades, compatíveis com sua habilitação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

1.4. Cargo: Profissional de Educação Física Modalidade Futsal

1.1.4.1 Atribuições

*Orientar a aprendizagem de Educação Física na modalidade de Futsal; *Desenvolver, com crianças, jovens e adultos treinamentos específicos da modalidade de futsal; *Ensinar técnicas desportivas voltadas ao desenvolvimento individual e coletivo do esporte; *Realizar treinamentos especializados instruindo-os acerca dos princípios e regras inerentes ao desporto; *Participar de competições específicas; *Avaliar o preparo físico dos treinados, subordinado às orientações do Profissional de Educação Física (Graduado) da Carreira de Agente Profissional; *Contribuir ainda, para consecução da autonomia, da autoestima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente observado os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo; *Exercer atividades, compatíveis com sua habilitação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

1.1.5. Cargo: Profissional de Educação Física Modalidade Handebol

1.1.5.1 Atribuições

*Orientar a aprendizagem de Educação Física na modalidade de Handebol; *Desenvolver, com crianças, jovens e adultos treinamentos específicos da modalidade de handebol; *Ensinar técnicas desportivas voltadas ao desenvolvimento individual e coletivo do esporte; *Realizar treinamentos especializados instruindo-os acerca dos princípios e regras inerentes ao desporto; *Participar de competições específicas; *Avaliar o preparo físico dos treinados, subordinado às orientações do Profissional de Educação Física (Graduado) da Carreira de Agente Profissional; *Contribuir ainda, para consecução da autonomia, da autoestima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente observado os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo; *Exercer atividades, compatíveis com sua habilitação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

1.6. Cargo: Profissional de Educação Física Modalidade Voleibol

1.1.6.1 Atribuições

*Orientar a aprendizagem de Educação Física na modalidade de Voleibol; *Desenvolver, com crianças, jovens e adultos treinamentos específicos da modalidade de voleibol; *Ensinar técnicas desportivas voltadas ao desenvolvimento individual e coletivo do esporte; *Realizar treinamentos especializados instruindo-os acerca dos princípios e regras inerentes ao desporto; *Participar de competições específicas; *Avaliar o preparo físico dos treinados, subordinado às orientações do Profissional de Educação Física (Graduado) da Carreira de Agente Profissional; *Contribuir ainda, para consecução da autonomia, da autoestima, da cooperação, da solidariedade, da integração, da cidadania, das relações sociais e a preservação do meio ambiente observado os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo; *Exercer atividades, compatíveis com sua habilitação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

8. Fica alterado o Anexo I, item 3.2 Atribuições e Conteúdos Específicos para os Cargos de Nível Superior, de Gestor Público e Zootecnista, passando a ter a seguinte redação:

“3.2.17. Cargo: Gestor Público

3.2.17.1 Atribuições

*Participar de projetos desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e informando decisões, para aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial do Município; *Participar da elaboração e análise do Plano Plurianual do Município, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do orçamento, e do acompanhamento de sua execução físico-financeira, orientando, nesse aspecto, as Secretarias Municipais, efetuando comparações entre as cotas orçamentárias e metas programadas e os resultados atingidos, desenvolvendo e aplicando critérios, normas e instrumentos de avaliação; *Apresentar propostas de programas e projetos e auxiliar na implementação de programas e projetos nas diversas áreas de atuação do Município, identificando fontes de recursos, dimensionando sua amplitude e traçando estratégias de implementação; * Interpretar leis, regulamentos e instruções, para fins de sua aplicação; *Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas do Município; *Propor, executar e supervisionar análises, pesquisas e estudos técnicos, para implantação ou aperfeiçoamento de sistemas, métodos, instrumentos, rotinas e procedimentos na Gestão Pública Municipal; *Elaborar, rever, implantar e avaliar, regularmente, instruções, formulários e manuais de procedimentos, coletando e analisando informações para racionalização e atualização de normas e procedimentos; *Elaborar critérios e normas de padronização de cotação de preços e contribuição para o bom andamento de procedimentos licitatórios; *Elaborar e aplicar critérios, para realização de concursos públicos, dando orientação técnica, acompanhando, coletando e analisando dados, redefinindo metodologias, elaborando formulários, instruções e manuais de procedimentos, em consonância com as regras ditadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná; * garantir suporte na gestão dos serviços para as áreas meio e áreas fim da administração pública municipal; *Planejar, coordenar e supervisionar ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança; *Executar atividades de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas; *Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

3.2.17.2. Conhecimentos Específicos

1 Gestão Administrativa e Financeira: noções de planejamento e orçamento público; planos, programas e projetos; orçamentos anuais, execução financeira, modalidades de empenho; vedações orçamentárias; processo de licitação: modalidades. 2 Sistemas de controle administrativos, conceitos, elementos característicos. 4 Contrato Administrativo: partes componentes, formalização, modalidades, cláusulas de privilégio, cláusulas essenciais; prazos, prorrogação, extinção, inexecução. 5 Administração de materiais: material de consumo e material permanente; controle de estoque; operações de almoxarifado. Inventário. 6 Orientação sobre especificações e padronização de material de consumo e material permanente. 7 Sistema de informação, gestão de documentos, noções de arquivologia; classificação dos arquivos e dos documentos; métodos de arquivamento, conservação de documentos; avaliação e destinação de documentos; técnicas modernas de arquivamento com o uso da informática. 8 Administração Pública: organização administrativa – centralização e descentralização; administração direta e indireta: composição; categorias de entidades dotadas de personalidade jurídica na administração indireta (autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações públicas); princípios que regem a Administração Pública; Responsabilidade civil do Estado. 9 Poderes e deveres da Administração. 10 Servidores Públicos. 11 Correspondência e atos oficiais: princípios da redação oficial; emprego dos pronomes de tratamento; níveis hierárquicos de tratamento; conceitos e modelos de atos oficiais: alvará, ata, certidão, circular, convênio, decreto, despacho, edital, estatuto, memorando, ofício, ordem de serviço, parecer, portaria, regimento, relatório, resolução, requerimento.”

“3.2.28. Cargo: Zootecnista

3.2.28.1 Atribuições

*Fomentar a produção animal; *viabilizar sistemas alternativos de produção animal voltados à área de aquicultura e comercialização dos seus produtos e subprodutos, que respondam a anseios específicos de comunidades à margem da economia de escala; * pensar nos sistemas produtivos aquícolas contextualizados pela gestão dos recursos humanos e ambientais; *desenvolver, administrar e coordenar programas e projetos de pesquisa extensão; * atuar na área de biotecnologia e de preservação ambiental; * fomentar, planejar, coordenar e administrar programas de melhoramento genético das diferentes espécies animais de interesse econômico e de preservação, visando maior produtividade, equilíbrio ambiental e respeitando as biodiversidades no desenvolvimento de novas tecnologias aquícolas; * desenvolver atividades laboratoriais referentes à produção de fitoplânctons, zooplânctons, reprodução de peixes marinhos, crustáceos e moluscos; * atuar na área de nutrição, alimentação animal, visando aumentar sua produtividade, bem-estar e suprimindo suas exigências, com equilíbrio fisiológico; *responder pela formulação, fabricação e controle de qualidade das dietas e rações para peixes, responsabilizando-se pela eficiência nutricional das fórmulas; * pesquisar e propor formas mais adequadas de utilização e preservação de animais silvestres e exóticos, adotando conhecimentos de biologia, fisiologia, etologia, bioclimatologia, nutrição, reprodução e genética, visando seu aproveitamento econômico e/ou sua preservação; * realizar estudos de impacto ambiental, por ocasião da implantação de sistemas de cultivo de animais aquáticos, adotando tecnologias adequadas ao controle, aproveitamento e reciclagem dos resíduos e dejetos; * desenvolver pesquisas que melhorem as técnicas de reprodução, criação, transporte, manipulação e abate de peixes e moluscos, visando o bem-estar animal e o desenvolvimento de produtos de origem animal, buscando qualidade, segurança alimentar e economia; *assessorar programas de controle sanitário, higiene, profilaxia e rastreabilidade animal, públicos e privados, visando à segurança alimentar humana; *responder por programas oficiais e privados de fomento à aquicultura, elaborando projetos, avaliando propostas, elaborar laudos, pareceres e atestados; * assessorar a elaboração de legislação pertinente; *exercer atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.”

9. Fica alterado o Anexo I, item 3.2 - Conhecimentos Específicos para o Cargo de Nível Superior, de Procurador, retirando do “Direito Administrativo”, o conteúdo mencionado por “Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaratuba”.

10. Fica excluído o anexo 2 do Edital de Concurso Público 002/2013, de modo que a comprovação do tempo de experiência profissional, para efeito de titulação, far-se-á tão somente nos moldes dos subitem 6.3.
11. Mantêm-se as demais disposições constantes no Edital nº 002/2013 e seus anexos 1 e 3.
12. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba, 27 de setembro de 2013.

Evani Cordeiro Justus
Prefeita Municipal

Denise Lopes Silva Gouveia
Presidente da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal

Expediente

Ano IX - nº 301- Guaratuba, 30 de Setembro de 2013

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Rua Dr. João Cândido
Nº 380 – Centro

Câmara Municipal De Guaratuba
Rua Coronel Carlos Mafra
Nº 494 – Centro

EVANI CORDEIRO JUSTUS - Prefeita Municipal

VANDIR ESMANIOTTO - Vice-Prefeito Municipal

Carlos Alberto Carvalho - Secretário Municipal Do Governo, Da Infraestrutura E Do Urbanismo

Gil Fernando De Plácido E Silva Justus - Secretário Municipal Das Finanças E Planejamento

Regina Lucia Ferraz Torres - Secretária Municipal Da Educação

Alex Elias Antum - Secretário Municipal De Saúde

Jean Colbert Dias - Secretário Municipal Dos Assuntos Jurídicos E Da Segurança Pública

Vicente Cláudio Variani - Secretário Municipal Do Meio Ambiente

Paulo Zanoni Pinna - Secretário Municipal de Pesca e Agricultura

Antenor Altevir Ferreira dos Santos - Secretário Municipal de Administração

Nilsa Ferraro Borges - Secretária Municipal do Bem Estar e Promoção Social